



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 1 de 73

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.892, de 7 de abril de 2025

Procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização, através do Programa “Toledoé+Negócio!”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização, através do Programa “Toledoé+Negócio!”.

**Art. 2º** - Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical os seguintes imóveis, integrantes do patrimônio público municipal:

I - sítio de recreio nº 5-A, com área de 37.613,96m<sup>2</sup> (trinta e sete mil seiscentos e treze metros e noventa e seis decímetros quadrados), anteriormente denominado Sítios de Recreio nºs 05, 06, 07, 08 e 09, situado no Loteamento Parque Recreativo Champagnat, neste Município, Matrícula nº 15.262 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes medidas e confrontações:

- a) ao Norte, 208,60 metros, com as Chácaras nºs 04 e 10;
- b) a Leste, 255,50 metros, com a Estrada de Rodagem Toledo a São Judas Tadeu;
- c) ao Sul, 124,50 metros, com a estrada sem denominação; e
- d) a Oeste, 191,30 metros, com a estrada de rodagem sem denominação;

II - lote urbano nº 408 da quadra nº 07, com área de 523,26m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e três metros e vinte e seis decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do lote urbano nº 396, situado no Loteamento Tecnoparque, neste Município, Matrícula nº 26.558 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes medidas e confrontações:

- a) ao Norte, com o lote urbano nº 52, com azimute de 92°52'30", numa distância de 18,00 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 374, com azimute de 183°12', numa distância de 29,07 metros;
- c) ao Sul, com a Rua Justino Lóh, com azimute de 273°52'30", numa distância de 18,00 metros; e
- d) a Oeste, com a Rua Tilo Nodari, com azimute de 3°12', numa distância de 29,07 metros;

III - lote urbano nº 840, com área de 8.437,27m<sup>2</sup> (oito mil quatrocentos e trinta e sete metros e vinte e sete decímetros quadrados), da quadra nº 43, oriundo da Chácara nº 22, da Subdivisão dos lotes nºs 20 a 26, 33, 34 e 37, do Perímetro “A” da Fazenda Britânia, nesta cidade, Matrícula nº 82.882 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com a Chácara nº 22.A, em azimute de 116°28'00", na extensão de 41,30 metros;
- b) a Sudeste, com a Rua Idelson Rottava, em azimute de 202°28'00", na extensão de 210,21 metros;
- c) a Sudoeste, com a Rua Mate Laranjeira, em azimute de 298°08'03", na extensão de 41,40 metros; e
- d) a Noroeste, com a Chácara nº 23, em azimute de 22°28'00", na extensão de 209,00 metros; e

IV - lote urbano nº 900, com área de 8.509,42m<sup>2</sup> (oito mil quinhentos e nove metros e quarenta e dois decímetros quadrados), da quadra nº 44, oriundo da Chácara nº 22, da Subdivisão dos lotes nºs 20 a 26, 33, 34 e 37, do Perímetro “A” da Fazenda Britânia, nesta cidade, Matrícula nº 82.883 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com a Chácara nº 22.A, em azimute de 116°28'00", na extensão de 41,30 metros;
- b) a Sudeste, com a Chácara nº 17/21.C, em azimute de 202°28'00", na extensão de 212,00 metros;
- c) a Sudoeste, com a Rua Mate Laranjeira, em azimute de 298°08'03", na extensão de 41,40 metros; e
- d) a Noroeste, com a Rua Idelson Rottava, em azimute de 22°28'00", na extensão de 210,79 metros.

Parágrafo único - A desafetação a que se refere o *caput* deste artigo estende-se aos lotes urbanos nºs 24, 47, 77, 118, 159, 274, 578, 523 e 467 da quadra nº Q-03, que resultarão do desmembramento do Sítio de Recreio nº 5-A, descrito em seu inciso I.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 2 de 73

**Art. 3º** - Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à alienação, mediante venda, precedida de licitação, dos bens imóveis descritos no artigo 2º desta Lei, para a implementação de políticas de incentivo à industrialização, através do Programa “Toledoé+Negócio!”, instituído pela Lei “R” nº 106, de 13 de dezembro de 2021.

Parágrafo único - A alienação dos bens de que trata esta Lei dar-se-á mediante os incentivos, prazos e condições especificados nos artigos 11 e 12 da Lei “R” nº 106, de 2021.

**Art. 4º** - As empresas beneficiadas pela aquisição dos imóveis descritos nesta Lei deverão cumprir as obrigações estabelecidas nos artigos 13 a 16 da Lei “R” nº 106, de 2021, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no § 4º de seu artigo 12.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**THIAGO D'ARISBO**  
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO  
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### **LEI Nº 2.896**, de 9 de abril de 2025

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

**Art. 2º** - A Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11 - ...

...

§ 3º - Os servidores que atuarem como ministrantes em cursos e atividades de formação para os demais servidores municipais de Toledo receberão o respectivo certificado pelo exercício de tais funções, com carga horária correspondente a uma hora e meia por hora/aula de curso ministrado, o qual será considerado para efeito de progressão por qualificação.

§ 4º - Os servidores farão jus a somente um avanço funcional por titulação, por nível de escolaridade, sendo, conforme o caso, um para o ensino médio, um para graduação (curso superior) e um para pós-graduação (especialização), e desde que tal titulação não seja pré-requisito para a investidura no respectivo cargo.

...”

**Art. 3º** - A Tabela “D” – Funções Gratificadas, que integra a Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, passa a vigorar com as alterações expressas na que acompanha este diploma legal.

Parágrafo único - As alterações na Tabela a que se refere o *caput* deste artigo implicam:

I - a alteração de denominação das seguintes Funções Gratificadas:

a) de *Coordenador Pedagógico (Escola)* – (turno de 20 h semanais), Símbolo FG 03, para *Coordenador Pedagógico (Escola e CMEI)* - (turno de 20h semanais);



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 3 de 73

- b) de *Diretor de CMEI Porte "A"*, Símbolo FG 05, para *Diretor de CMEI Portes I e II*; e  
c) de *Diretor de CMEI Porte "B"*, Símbolo FG 07, para *Diretor de CMEI Portes III, IV e V*; e

II - a supressão do quantitativo de vagas das seguintes Funções Gratificadas:

- a) de *Líder de Equipe*, Símbolo FG 04;  
b) de *Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação*, Símbolo FG 04; e  
c) de *Supervisor Técnico*, Símbolo FG 06.

**Art. 4º** - São atribuições específicas dos exercentes das funções gratificadas referidas no parágrafo único do artigo 3º desta Lei:

I - do **Coordenador Pedagógico (Escola e CMEI)**:

a) acompanhar os planejamentos e orientar os professores de forma a promover a qualidade do ensino e o aperfeiçoamento do trabalho docente;

b) acompanhar cada uma das turmas em sala de aula por, no mínimo, uma vez a cada quinzena, durante uma hora-aula, a fim de verificar a aplicação dos planejamentos elaborados nas horas-atividade, registrando tal acompanhamento em instrumento próprio, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal da Educação (SMED);

c) assessorar os professores com subsídios pedagógicos na realização da recuperação paralela dos alunos com dificuldades no processo de aprendizagem;

d) verificar e acompanhar todos os registros do processo pedagógico, bem como acompanhar e visar todos os registros realizados pelos professores no Livro de Registro de Classe On-line Municípios (LRCOM);

e) lançar no LRCOM os Objetos de Conhecimento, nos casos de ausência do professor regente;

f) acompanhar com os professores a frequência escolar das crianças e estudantes, informando aos pais ou responsáveis os casos de infrequência, tomando as medidas necessárias, registrando e fazendo os encaminhamentos conforme orientações legais;

g) planejar, organizar e coordenar as atividades pedagógicas da escola ou CMEI em conjunto com a equipe gestora e docente;

h) acompanhar e avaliar o processo de ensino e aprendizagem das crianças e estudantes, orientando os professores em relação às metodologias e estratégias didáticas;

i) assessorar, incentivar e estimular a equipe docente em relação ao uso das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs) nos métodos e técnicas de ensino;

j) acompanhar o processo avaliativo, instigando o uso de instrumentos diversificados e que contemplem diferentes linguagens, de modo a apoiar o professor no replanejamento da sua prática pedagógica;

k) analisar, em conjunto com o professor, os resultados da aprendizagem das crianças e estudantes e auxiliar na elaboração de propostas de intervenção de superação das dificuldades apontadas, realizando os encaminhamentos necessários;

l) analisar os dados qualitativos e quantitativos das avaliações internas e externas correlacionadas ao planejamento de ensino;

m) articular ações para garantir a qualidade do ensino oferecido pela escola ou CMEI, buscando aprimorar os resultados acadêmicos e o desenvolvimento das crianças e estudantes;

n) promover o planejamento e a articulação para Formação Continuada dos professores com base no Projeto Político-Pedagógico (PPP), identificando as necessidades de capacitação e planejando atividades que contribuam para a atualização e aperfeiçoamento do corpo docente;

o) organizar e elaborar, juntamente com a direção, propostas de estudos para os dias das Reflexões Pedagógicas e Formações Continuadas previstas em calendário escolar;

p) coordenar, em parceria com a direção, a elaboração coletiva do Projeto Político-Pedagógico da escola ou CMEI, do Regimento Escolar, do plano de Gestão e sua implementação efetiva;

q) organizar e conduzir os Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, bem como acompanhar as ações necessárias no Pós-Conselho, realizando os registros e direcionamentos necessários;

r) estabelecer uma relação de diálogo e cooperação com os pais e responsáveis das crianças e estudantes visando ao acompanhamento e à participação da família na vida escolar;

s) coordenar as atividades pedagógicas, buscando identificar e atender às demandas das crianças e estudantes em relação ao seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social;

t) zelar pelo cumprimento da legislação educacional, bem como pela observância das normas internas da escola ou CMEI;

u) realizar registros e relatórios sobre as atividades pedagógicas da escola ou CMEI, fornecendo informações relevantes para a gestão escolar e para os órgãos competentes;

v) cumprir e fazer cumprir as atribuições previstas no Regimento Interno da escola ou CMEI;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 4 de 73

- w) promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social, de ampliação do compromisso ético, político com todas as categorias e classes sociais;
- x) instigar a promoção da gestão de sala de aula, pautada no cuidado com as relações interpessoais na organização do coletivo dos alunos e na transposição didática dos conhecimentos e saberes para o desenvolvimento das habilidades e competências no processo de ensino e aprendizagem;
- y) ter responsabilidade e ética no recebimento e repasse das informações sigilosas relacionadas às crianças e estudantes, ao professor, à família, ao CMEI e à escola;
- z) mediar e gerenciar, em parceria com a direção, situações de conflitos no espaço escolar;
- aa) comparecer e participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal da Educação e justificar os casos de ausência;
- ab) transmitir as informações oficiais encaminhadas pela Secretaria Municipal da Educação, de maneira que todos da equipe escolar tenham pleno conhecimento;
- ac) orientar pais, familiares ou responsáveis pelos alunos em relação aos aspectos pedagógicos, pessoais, relacionais, emocionais e sociais que interferem no desenvolvimento global das crianças e estudantes;
- ad) acompanhar a efetivação das aulas no cotidiano para o cumprimento do calendário escolar;
- ae) substituir, sempre que necessário, a ausência de professores regentes em situações emergenciais, conforme previsto no Regimento Escolar;
- af) acompanhar a programação de atividades pedagógicas e manter o(a) diretor(a) informado sobre o andamento; e
- ag) manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com as atribuições do cargo e as normas do regimento interno escolar;

### II - do Diretor de CMEI:

- a) participar ativamente da organização do Projeto Político-Pedagógico, coordenando a elaboração, execução e avaliação dos referidos documentos, assegurando a sua compatibilidade com o Regimento Escolar e os objetivos e metas do Plano Municipal de Educação;
- b) subsidiar o planejamento educacional, responsabilizando-se por sua atualização, exatidão, sistematização e fluxo dos dados, necessários ao planejamento do sistema escolar, para atender as necessidades do CMEI;
- c) assegurar o cumprimento da legislação em vigor, assim como dos regulamentos e instruções baixadas pelo CME/Toledo e pela SMED;
- d) zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais do CMEI, providenciando periodicamente seu inventário;
- e) promover a integração escola-família-comunidade, através de atividades de natureza sociocultural, cívica e recreativa que possibilitem a participação de pais e da comunidade, assegurando a participação do CMEI em atividades desenvolvidas pela comunidade, especialmente no que diz respeito ao processo ensino-aprendizagem;
- f) diligenciar para que o prédio do CMEI e suas instalações sejam mantidos em boas condições, informando aos órgãos competentes do Município as necessidades de reforma, reparos e manutenção;
- g) dar condições e responsabilizar-se pela manutenção do clima de ordem do CMEI;
- h) promover e presidir as reuniões de pais e mestres destinadas ao trato de assuntos de interesse comum e que se relacionem ao desenvolvimento dos educandos;
- i) prestar assistência técnica contínua ao corpo docente;
- j) dar apoio às atividades ligadas à alimentação escolar e providenciar o fornecimento da merenda escolar aos educandos;
- k) comunicar às autoridades sanitárias, dando ciência imediata, sobre a ocorrência dos casos de moléstias infectocontagiosas no âmbito do CMEI;
- l) providenciar o atendimento imediato aos educandos que adoecerem ou se acidentarem, comunicando o ocorrido aos pais ou responsáveis;
- m) assegurar o cumprimento do horário de atendimento e do Calendário Escolar;
- n) supervisionar e dar apoio aos programas da Secretaria da Saúde executados na unidade escolar;
- o) dar condições que favoreçam o desempenho eficiente das equipes de trabalho que atuam no âmbito do CMEI;
- p) promover o cumprimento do Plano de Ação da Gestão Escolar;
- q) cumprir prazos, orientações e determinações emanadas da Secretaria da Educação, a fim de preservar o direito das crianças e dos profissionais, o bom andamento dos processos internos do CMEI e o cumprimento das responsabilidades do gestor escolar;
- r) cumprir com rigor as atribuições relativas à fiscalização dos contratos executados no CMEI, bem como assegurar a correta conferência dos materiais recebidos e a adequada destinação;
- s) zelar pelo bom relacionamento entre os profissionais do CMEI, crianças e comunidade, de forma a coibir toda forma de desrespeito, intolerância e negligência;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 5 de 73

t) participar ativamente dos processos de formação continuada e apoiar a coordenação pedagógica no planejamento e desenvolvimento dessas ações;

u) propor a instalação de classes, observados os critérios estabelecidos pela administração municipal;

v) atribuir classes aos Professores do CMEI, nos termos da legislação vigente;

w) recensear anualmente a clientela escolar e organizar as classes em funcionamento no CMEI, ouvidos os órgãos técnicos competentes;

x) assinar, juntamente com o responsável administrativo, todos os documentos relativos à vida escolar do aluno, expedidos pelo CMEI;

y) elaborar e expedir declarações;

z) abrir, rubricar e encerrar os livros de ocorrências em uso na secretaria;

aa) conferir mensalmente o ponto do pessoal administrativo e técnico, bem como verificar sua assiduidade;

ab) convocar e presidir reuniões com o pessoal do CMEI, pais e Conselho Escolar;

ac) presidir as solenidades do CMEI;

ad) representar o CMEI em datas oficiais e atividades da comunidade;

ae) decidir sobre as propostas apresentadas para utilização eventual de dependências, em conjunto com a SMED, bens ou equipamentos do CMEI para outras atividades, desde que de caráter educacional ou cultural;

af) elaborar e encaminhar à SMED e a outros órgãos, os diversos relatórios solicitados;

ag) zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos e determinações, bem como dos prazos estabelecidos pelas autoridades superiores do Sistema Municipal de Ensino, para execução dos trabalhos;

ah) expedir determinações necessárias à manutenção da regularidade dos serviços;

ai) delegar competência a seus subordinados, assim como designar comissões para tarefas especiais;

aj) decidir sobre petições, recursos e processos de sua área de competência, ou remetê-los, quando for o caso, devidamente informados, a quem de direito, e nos prazos legais;

ak) comunicar, apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento, representando à autoridade competente;

al) comunicar aos servidores a aplicação das penalidades previstas em lei;

am) decidir quanto às questões de emergência ou omissas no Regimento ou nas disposições legais, representando às autoridades superiores;

an) dar exercício a servidores, nos termos da lei;

ao) solicitar, nos casos de absoluta necessidade de serviço, a sustação de férias regulamentares de servidores do CMEI;

ap) controlar a frequência diária dos servidores subordinados e atestar sua frequência mensal;

aq) autorizar a saída de professor e servidor durante o expediente;

ar) decidir, atendendo as limitações legais, sobre pedidos de justificção de faltas de servidores;

as) requisitar material permanente e de consumo;

at) autorizar a participação de alunos em atividades educativas e de lazer, em execução dentro do Município;

au) informar aos pais e/ou responsáveis, sobre a frequência e o desenvolvimento dos educandos, bem como a execução do Projeto Político-Pedagógico;

av) comparecer e participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal da Educação e justificar os casos de ausência; e

aw) comunicar aos órgãos competentes os casos de maus tratos envolvendo educandos, assim como casos de evasão escolar e de reiteradas faltas de educandos às aulas e atividades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

III - do **Líder de Equipe**, exercer atividades de supervisão operacional, coordenação e apoio administrativo, cabendo-lhe:

a) coordenar, distribuir e monitorar as tarefas desempenhadas pelos membros da equipe, promovendo a organização e eficiência em seu local de trabalho;

b) assegurar a correta execução das atividades em seu local de trabalho, dentro dos prazos estabelecidos, visando a garantir a produtividade e a eficiência;

c) prestar suporte técnico e administrativo aos servidores da equipe, esclarecendo dúvidas e fornecendo orientações para o correto desenvolvimento das atividades que lhe são correlatas;

d) monitorar e avaliar o desempenho dos servidores sob sua liderança, propondo medidas para o aprimoramento contínuo e contribuindo para o desenvolvimento profissional da equipe, buscando a melhoria da qualidade dos serviços prestados;

e) implementar e garantir o cumprimento das normas internas, regulamentos e legislações aplicáveis às atividades desempenhadas pela equipe;

f) facilitar a comunicação entre os servidores da equipe e a chefia imediata, garantindo que as informações institucionais sejam transmitidas de maneira clara e eficiente;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 6 de 73

g) repassar à chefia imediata informações sobre as atividades desenvolvidas, fornecendo dados e estatísticas que auxiliem na tomada de decisões da gestão;

h) propor melhorias nos processos de trabalho, buscando otimizar recursos e aprimorar a prestação de serviços;

i) representar a equipe em reuniões, eventos, treinamentos e demais atividades institucionais quando designado pela chefia;

j) resolver conflitos internos e promover um ambiente de trabalho harmonioso, incentivando a colaboração entre os membros da equipe;

k) assegurar que os equipamentos, materiais e demais recursos necessários para o desempenho das atividades estejam disponíveis e em condições adequadas de uso;

l) acompanhar a implementação de novas tecnologias e metodologias que possam otimizar os fluxos de trabalho e aprimorar os resultados da equipe; e

m) desempenhar outras atividades correlatas à função, na sua área de atuação;

IV - do servidor no **Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação**, desenvolver atividades especializadas que demandem conhecimento técnico e habilidades específicas, cabendo-lhe:

a) executar tarefas técnicas, administrativas e operacionais que exijam conhecimento adicional na respectiva área de atuação;

b) apresentar sugestões relacionadas à sua área de atuação, para subsidiar a tomada de decisões da gestão municipal;

c) elaborar relatórios detalhados sobre demandas e atividades específicas do Setor;

d) propor soluções e alternativas para aprimorar processos de trabalho, com base em melhores práticas e inovações tecnológicas;

e) apoiar a chefia imediata na análise de dados, estatísticas e indicadores de desempenho, contribuindo para o aprimoramento da eficiência organizacional;

f) prestar auxílio e apoio à execução das atividades dos demais servidores do Setor em que está lotado;

g) participar de reuniões, audiências e eventos institucionais, representando a unidade administrativa, quando convocado;

h) monitorar e garantir o cumprimento de prazos e metas estabelecidas para a execução das atividades do Setor;

i) apoiar a chefia na elaboração e revisão de documentos normativos, como regulamentos, manuais de procedimentos e diretrizes internas;

j) fiscalizar a correta aplicação de recursos, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, evitando desperdícios e garantindo sua adequada utilização;

k) assessorar a gestão na implementação de novas tecnologias e metodologias para aprimorar a prestação dos serviços públicos;

l) contribuir para a modernização e digitalização dos processos administrativos, visando maior eficiência e transparência nos serviços prestados à população;

m) manter-se atualizado quanto às legislações, regulamentos e normativas aplicáveis à sua área de atuação, promovendo a correta aplicação no Setor; e

n) desempenhar outras atividades correlatas à função, na sua área de atuação; e

V - do **Supervisor Técnico**, exercer atividades de supervisão, planejamento e assessoramento técnico, cabendo-lhe:

a) supervisionar a execução das atividades técnicas e operacionais sob sua responsabilidade, garantindo a conformidade com normas e diretrizes institucionais;

b) coordenar equipes e atividades em projetos estratégicos, assegurando a correta implementação das ações planejadas;

c) elaborar estudos técnicos, pareceres e relatórios para subsidiar a gestão na tomada de decisões;

d) orientar a equipe quanto às melhores práticas e metodologias aplicáveis ao desenvolvimento das atividades do Setor;

e) monitorar a qualidade dos serviços prestados e propor medidas corretivas ou preventivas para aprimoramento contínuo;

f) promover ações de capacitação e aperfeiçoamento técnico para os servidores do Setor, incentivando a inovação e o uso de novas tecnologias;

g) garantir a padronização dos processos administrativos e operacionais dentro da unidade em que atua;

h) auxiliar na definição e no acompanhamento de metas e indicadores de desempenho, garantindo a efetividade das ações desenvolvidas;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 7 de 73

- i) atuar na gestão e supervisão de contratos, convênios e parcerias, garantindo o cumprimento das obrigações e a aplicação eficiente dos recursos;
- j) facilitar a comunicação entre diferentes setores da administração pública, promovendo a integração e a cooperação entre as equipes;
- k) assessorar a chefia imediata na formulação e implementação de políticas públicas municipais;
- l) acompanhar a execução de obras, serviços e projetos técnicos, quando for o caso, garantindo a observância das normas legais e regulatórias;
- m) supervisionar a correta aplicação de normativas ambientais, sanitárias, urbanísticas e de segurança, conforme a área de atuação;
- n) coordenar a implementação de inovações tecnológicas e metodológicas que contribuam para a eficiência dos processos administrativos e operacionais;
- o) atuar na fiscalização e auditoria interna das atividades sob sua responsabilidade, promovendo a integridade e a transparência na administração pública;
- p) participar de reuniões, audiências, fóruns e conselhos municipais, representando o Setor, quando necessário, e apresentando subsídios técnicos para deliberações estratégicas;
- q) apoiar a gestão na elaboração de editais, regulamentos e normativas que orientem as atividades do Município na sua área de atuação; e
- r) monitorar tendências e avanços em sua área de especialização, promovendo a atualização contínua e a implementação de boas práticas no Setor.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### “TABELA “D” – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	FUNÇÕES	VAGAS	VALOR (RS)
...	...	...	...
FG 03	Coordenador Pedagógico (Escola e CMEI) - (turno de 20h semanais)	...	...
FG 04	Líder de Equipe	*	...
FG 04	Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação	*	...
FG 05	Diretor de CMEI Portes I e II	...	...
FG 06	Supervisor Técnico	*	...
FG 07	Diretor de CMEI Portes III, IV e V	...	...
...	...	...	...

...”



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 8 de 73

### **DECRETO Nº 1.462**, de 8 de abril de 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.848, de 3 de dezembro de 2024,

considerando o contido no Ofício nº 1/2025-COMPIR, desta data, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, de Toledo, os seguintes membros:

I - representantes da sociedade civil:

a) Pierre-Erick Bruny, da Associação Embaixada Solidária; Suplente: Pedro Firmino João Chimuco;

b) Carlos Roberto Pereira, da Associação Esportiva, Social e Cultural Capoeira Arte Luta Brasileira;

Suplente: Thays Shyanne Pereira;

c) João Batista Rodrigues Lopes, da APP Sindicato; Suplente: Iracema Maria de Sá;

d) Alex Sander da Silva, da Cáritas Diocesana de Toledo; Suplente: Marcus Vinicius de Jesus Sanita;

e) Rosely Aparecida Faria, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM; Suplente: Ana Carolina

de Paula;

f) Eliana Teixeira Pinto Massola, do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC; Suplente: Gislaíne

Aparecida de Oliveira;

g) Emmanuel Stessy Amoa Rodrigues da Guia Nyamien, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) –

Subseção de Toledo; Suplente: Elisângela Aparecida Florindo Benke; e

h) Alex Oliveira da Conceição, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE; Suplente:

Mylena Cristina de Assis Marcelo; e

II - representantes do Poder Público:

a) Francielly Torres Carpenedo, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico; Suplente: José Nilton Rodrigues;

b) Amanda da Silva dos Santos, da Secretaria de Assistência Social; Suplente: Iracema Lorscheitter de Melo;

c) Andressa Vruck, da Secretaria da Cultura; Suplente: Gabrielli de Bona Casagrande;

d) João Paulo Bertoldo, da Secretaria da Educação; Suplente: Cristiane Paula Ferrari Barcellos;

e) Cleversson Morgan Garicoix, da Secretaria de Esportes e Lazer; Suplente: Ivair Ferreira dos Santos;

f) Késsi Rudek, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento

Humano; Suplente: Cristina Becker;

g) Tailis Cristina da Silva Rocha, da Secretaria da Saúde; Suplente: Tainara Gama Balbinoti; e

h) Ronaldo Vitalino Rodrigues, da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana; Suplente: Claudemir da

Silva Oliveira.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA**  
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER,  
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 9 de 73

### **PORTARIA Nº 271**, de 7 de abril de 2025

Declara vago, a pedido, um cargo de Analista em Administração e Planejamento I, em virtude da posse da servidora **Valéria Vaz de Araujo Buosi** em outro cargo inacumulável.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso V do *caput* do artigo 43 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 15.979, de 2 de abril de 2025, e os documentos a ele anexados,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado vago, a pedido, a partir de **14 de abril de 2025**, um cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, exercido pela servidora **Valéria Vaz de Araujo Buosi**, Matrícula nº 844461, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 273**, de 8 de abril de 2025

Altera a Portaria nº 16/2024, que constitui a Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, para atuação em concursos e demais processos seletivos para admissão de pessoal na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 252/2025/SMRH, de 7 de abril de 2025, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Portaria nº 16, de 8 de janeiro de 2024, que constitui a Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, para atuação em concursos e demais processos seletivos para admissão de pessoal na administração direta do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 10 de 73

“Art. 1º - ...

...

II - representantes da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos:

a) Catarine Campanharo Ramella; e

b) Rafael Augusto Migliorini;

III - Odaiza Correa de Souza, representante da Secretaria da Educação; e

...”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 274**, de 8 de março de 2025

Constitui Comissão Especial de Avaliação e Seleção das propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 004/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 70/2025-SC, desta data, da Secretaria da Cultura do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação e Seleção das propostas relacionadas ao Edital de Chamamento Público nº 004/2025, visando ao credenciamento de interessados para a realização de apresentações artísticas, objetivando a composição do Programa Teatro nas Escolas, sob a coordenação das Secretarias da Cultura e da Educação, composta pelos seguintes membros:

I - Karla Fernanda Celant, Diretora do Departamento de Cultura, Matrícula nº 907461;

II - Marcio Alexandre Franz, Técnico de Som e Iluminação I, Matrícula nº 864961; e

III - Mariane Yukari Takenobu Perez, Técnico em Artes - Teatro I, Matrícula nº 896991.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO**  
SECRETÁRIO DA CULTURA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 11 de 73

### PORTARIA SRH Nº 2035, de 9 de abril de 2025

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 112/2025, da Secretaria da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de maio de 2025, liberadas na medida da solicitação da emergência do transporte de ambulância (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	MOTORISTA I	***.954.363-**	875571	3	750,00
2	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	***.287.509-**	821011	3	750,00
3	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	***.772.629-**	730861	3	750,00
4	CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	***.990.559-**	779641	3	750,00
5	EVERTON DAYLOR WIESENHUTER	MOTORISTA I	***.099.649-**	873181	3	750,00
6	FABIO DOS SANTOS DA SILVA	MOTORISTA I	***.977.159-**	874221	3	750,00
7	GIVANILDO CEZAR BASETTI	MOTORISTA I	***.785.739-**	786421	3	750,00
8	GEISON FERNANDES ALVES	MOTORISTA I	***.056.079-**	874161	3	750,00
9	JOAO DE SOUZA	MOTORISTA I	***.763.019-**	722881	3	750,00
10	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	***.676.529-**	873121	3	750,00
11	LEUDIR JOSE BASEGIO	MOTORISTA I	***.471.279-**	815311	3	750,00
12	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	***.804.359-**	815341	3	750,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 12 de 73

13	MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	***.024.639-**	785131	3	750,00
14	MAURO CESAR RIZZO	MOTORISTA I	***.447.109-**	825931	3	750,00
15	MAYCON BORGES LUCIO	MOTORISTA I	***.363.319-**	748231	3	750,00
16	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	MOTORISTA I	***.199.709-**	748261	3	750,00
17	ROBSON RICARDO FUSO MORANTE	MOTORISTA I	***.168.229-**	676361	3	750,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA SRH Nº 2036**, de 9 de abril de 2025

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 111/2025, da Secretaria da Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens a cidades de grande porte, para transporte de pacientes a tratamento de saúde fora do domicílio, quando não ficarão hospedados na pensão, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernolitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de maio de 2025, liberadas na medida da solicitação da emergência do transporte de ambulância:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	MOTORISTA I	***.954.363-**	875571	6	2.100,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 13 de 73

2	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	***.287.509-**	821011	6	2.100,00
3	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	***.772.629-**	730861	6	2.100,00
4	CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	***.990.559-**	779641	6	2.100,00
5	EVERTON DAYLOR WIESENHUTER	MOTORISTA I	***.099.649-**	873181	6	2.100,00
6	FABIO DOS SANTOS DA SILVA	MOTORISTA I	***.977.159-**	874221	6	2.100,00
7	GIVANILDO CEZAR BASETTI	MOTORISTA I	***.785.739-**	786421	6	2.100,00
8	GEISON FERNANDES ALVES	MOTORISTA I	***.056.079-**	874161	6	2.100,00
9	JOAO DE SOUZA	MOTORISTA I	***.763.019-**	722881	6	2.100,00
10	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	***.676.529-**	873121	6	2.100,00
11	LEUDIR JOSE BASEGIO	MOTORISTA I	***.471.279-**	815311	6	2.100,00
12	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	***.804.359-**	815341	6	2.100,00
13	MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	***.024.639-**	785131	6	2.100,00
14	MAYCON BORGES LUCIO	MOTORISTA I	***.363.319-**	748231	6	2.100,00
15	MAURO CESAR RIZZO	MOTORISTA I	***.447.109-**	825931	6	2.100,00
16	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	MOTORISTA I	***.199.709-**	748261	6	2.100,00
17	ROBSON RICARDO FUSO MORANTE	MOTORISTA I	***.168.229-**	676361	6	2.100,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 14 de 73

### PORTARIA SRH Nº 2037, de 9 de abril de 2025

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 116/2025, da Secretaria da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Técnicos em Enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens para acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR, quando do deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de maio de 2025 (sendo liberada meia diária no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ADRIANE TORNOQUIST	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.205.589-**	891511	1,5	375,00
2	CLARICE PEIXOTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.848.811-**	888561	1,5	375,00
3	DAIANA CAROLINE GROSS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.434.729-**	891271	1,5	375,00
4	FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.633.099-**	727501	1,5	375,00
5	LILIANE VIVIAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.979.749-**	888591	1,5	375,00
6	LUZINETE MORAIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.637.049-**	890851	1,5	375,00
7	MELANIA LIZABETE GAMBETTA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.856.279-**	833971	1,5	375,00
8	NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.983.419-**	967681	1,5	375,00
9	TEREZINHA MARGARETE DEINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.659.809-**	788671	1,5	375,00
10	THALITA BARROS DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.240.232-**	904901	1,5	375,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 15 de 73

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA SRH Nº 2038**, de 9 de abril de 2025

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 115/2025, da Secretaria da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Técnicos em Enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, para acompanhar internamentos, transferências e consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, artigo 2º, Inciso V e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de maio de 2025:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRICULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ADRIANE TORNOQUIST	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.205.589-**	891511	2	700,00
2	CLARICE PEIXOTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.848.811-**	868561	2	700,00
3	DAIANA CAROLINE GROSS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.434.729-**	891271	2	700,00
4	FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.633.099-**	727501	2	700,00
5	LILIANE VIVIAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.979.749-**	868591	2	700,00
6	LUZINETE MORAIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.637.049-**	890851	2	700,00
7	MELANIA LIZABETE GAMBETTA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.856.279-**	833971	2	700,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 16 de 73

8	NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.983.419-**-**	967681	2	700,00
9	TEREZINHA MARGARETE DEINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.659.809-**-**	788671	2	700,00
10	THALITA BARROS DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.240.232-**-**	904901	2	700,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA SRH Nº 2039**, de 9 de abril de 2025

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 114/2025, da Secretaria da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para Guardas Municipais, em viagens para acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos – quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125, de 26 de maio de 2017, Art. 2º Incoiso II e Decreto nº 725/2023), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de maio de 2025 (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 AGNALDO MODESTO CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.857.459-**-**	592771	1,5	375,00
2 ANDREIA DE FATIMA SOARES DOMINGOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.557.139-**-**	750541	1,5	375,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 17 de 73

3	ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.957.159-**	631961	1,5	375,00
4	BERNARDINO DA SILVA REIS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.268.009-**	571511	1,5	375,00
5	CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.631.409-**	750601	1,5	375,00
6	CLAUDIOMIR ALBERTO FEDER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.990.379-**	794011	1,5	375,00
7	COSMO MORAIS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.374.129-**	836971	1,5	375,00
8	DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.337.820-**	698381	1,5	375,00
9	DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.728.069-**	572311	1,5	375,00
10	EDGAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.157.339-**	669341	1,5	375,00
11	ELIAS MESSIAS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.572.339-**	633081	1,5	375,00
12	ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.870.389-**	633161	1,5	375,00
13	EVALDO MENSCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.616.149-**	808891	1,5	375,00
14	GABRIELA PRIMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.469.519-**	807211	1,5	375,00
15	GERALDO FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.759.609-**	750271	1,5	375,00
16	JEFFERSON LUIZ MOESCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.888.579-**	593741	1,5	375,00
17	LUCAS BOTH	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.732.649-**	810841	1,5	375,00
18	LUCAS FERRONATO FUSCO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.193.789-**	837001	1,5	375,00
19	LURDES CAPPELLESSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.037.949-**	730531	1,5	375,00
20	MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.507.459-**	594471	1,5	375,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 18 de 73

21	MARINO BORGES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.879.439-**	726841	1,5	375,00
22	MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.875.389-**	573551	1,5	375,00
23	MICHEL RICARDO JANINING	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.292.789-**	730441	1,5	375,00
24	REJANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	***.878.309-**	594631	1,5	375,00
25	THIAGO OCCHI DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.033.569-**	730471	1,5	375,00
26	VALDEMIR DOMINGUES FERNANDES LADEIA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.970.239-**	635741	1,5	375,00
27	VALDIR JOSE SOARES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.639.589-**	719401	1,5	375,00
28	VILSON RICARDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.345.959-**	726721	1,5	375,00
29	VILSON VIEIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.781.269-**	638401	1,5	375,00
30	WILSON LUCAS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.431.309-**	719611	1,5	375,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 19 de 73

### PORTARIA SRH Nº 2040, de 9 de abril de 2025

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 113/2025, da Secretaria da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para Guardas Municipais, em viagens para acompanhar internamentos, transferências e consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos - em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, Art. 2º Inciso V e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de maio de 2025:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 AGNALDO MODESTO CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.857.459-**	592771	1,5	525,00
2 ANDREIA DE FATIMA SOARES DOMINGOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.557.139-**	750541	1,5	525,00
3 ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.957.159-**	631961	1,5	525,00
4 BERNARDINO DA SILVA REIS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.268.009-**	571511	1,5	525,00
5 CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.631.409-**	750601	1,5	525,00
6 CLAUDIOMIR ALBERTO FEDER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.990.379-**	794011	1,5	525,00
7 COSMO MORAIS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.374.129-**	836971	1,5	525,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 20 de 73

8	DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	698381	***.337.820-**	1,5	525,00
9	DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	572311	***.728.069-**	1,5	525,00
10	EDGAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	669341	***.157.339-**	1,5	525,00
11	ELIAS MESSIAS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	633081	***.572.339-**	1,5	525,00
12	ERVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	633161	***.870.389-**	1,5	525,00
13	EVALDO MENSCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	808891	***.616.149-**	1,5	525,00
14	GABRIELA PRIAMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	807211	***.469.519-**	1,5	525,00
15	GERALDO FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	750271	***.759.609-**	1,5	525,00
16	JEFFERSON LUIZ MOESCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	593741	***.888.579-**	1,5	525,00
17	LUCAS BOTH	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	810841	***.732.649-**	1,5	525,00
18	LUCAS FERRONATO FUSCO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	837001	***.193.789-**	1,5	525,00
19	LURDES CAPPELLESSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	730531	***.037.949-**	1,5	525,00
20	MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	594471	***.507.459-**	1,5	525,00
21	MARINO BORGES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	726841	***.879.439-**	1,5	525,00
22	MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	573551	***.875.389-**	1,5	525,00
23	MICHEL RICARDO JANINING	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	730441	***.292.789-**	1,5	525,00
24	REJANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	594631	***.878.309-**	1,5	525,00
25	THIAGO OCCHI DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	730471	***.033.569-**	1,5	525,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 21 de 73

26	VALDEMIR DOMINGUES FERNANDES LADEIA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.970.239-**	635741	1,5	525,00
27	VALDIR JOSE SOARES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.639.589-**	719401	1,5	525,00
28	VILSON RICARDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.345.959-**	726721	1,5	525,00
29	VILSON VIEIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.781.269-**	638401	1,5	525,00
30	WILSON LUCAS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.431.309-**	719611	1,5	525,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 22 de 73

### PORTARIA SRH Nº 2035, de 9 de abril de 2025

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 112/2025, da Secretaria da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de maio de 2025, liberadas na medida da solicitação da emergência do transporte de ambulância (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	MOTORISTA I	***.954.363-**	875571	3	750,00
2	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	***.287.509-**	821011	3	750,00
3	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	***.772.629-**	730861	3	750,00
4	CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	***.990.559-**	779641	3	750,00
5	EVERTON DAYLOR WIESENHUTER	MOTORISTA I	***.099.649-**	873181	3	750,00
6	FABIO DOS SANTOS DA SILVA	MOTORISTA I	***.977.159-**	874221	3	750,00
7	GIVANILDO CEZAR BASETTI	MOTORISTA I	***.785.739-**	786421	3	750,00
8	GEISON FERNANDES ALVES	MOTORISTA I	***.066.079-**	874161	3	750,00
9	JOAO DE SOUZA	MOTORISTA I	***.763.019-**	722881	3	750,00
10	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	***.676.529-**	873121	3	750,00
11	LEUDIR JOSE BASEGIO	MOTORISTA I	***.471.279-**	815311	3	750,00
12	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	***.804.359-**	815341	3	750,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 23 de 73

### EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025

#### COMUNICADO Nº 02

O Secretário de Recursos Humanos do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO a Homologação das Inscrições do Teste Seletivo de Estagiários - Edital nº 001/2025, conforme o anexo deste comunicado.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
Secretário de Recursos Humanos



### ANEXO - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 001/2025

ENSINO MÉDIO – CONCÓRDIA DO OESTE	
INSCRIÇÃO	NOME
5303	ANA CLARA NEIS WEBER
3816	ANA CLARA PELLENS GALANTE
4619	EMILY ANZILIERO
4350	FELIPE HOLSCHER DO NASCIMENTO
5278	SAMUEL PEDRO KUHN DOS SANTOS

ENSINO MÉDIO – DEZ DE MAIO	
INSCRIÇÃO	NOME
5192	ELISA ROBERTA ENGEL
2937	GABRIELLI TAMILIS CORREIA PRIMIERI
5960	KAMILLY VICTORIA DA LUZ BURG
3664	NATIELI ANTON ARZAMENDIA
6727	RAFAELA SCHMIDT

ENSINO MÉDIO – ÁREA URBANA	
INSCRIÇÃO	NOME
4262	ALYANDRA PENHA PINEZI
4691	AMANDA BARROSO DE ALMEIDA
5477	AMANDA FERNANDES RIBEIRO
7329	ANA CLARA PEREIRA DOS SANTOS
5698	ANA DAMARIS CIRIACO SOARES
6001	ANA LUIZA BIRON DE OLIVEIRA
6449	ANA PAULA XIMENES FERREIRA
5484	ANALICE BIZI BARREIROS
2595	ANALY SOBRINHO DOS SANTOS
3725	ANDRESA RODRIGUEZ PATCHICOSKI
3020	ANDRIELI NATEL DOS SANTOS
8062	ANGÉLICA VITORIA GONÇALVES DE ABREU
3036	ANNA LUIZA FURTADO
6117	ARTHUR VILLYAN DA SILVA RIBEIRO
3823	ARYADNE PENHA PINEZI
6158	BEATRIZ BOHNEN
3478	BEATRIZ GONÇALVES PARIS
5733	BRAYAN CARDOSO DE SANTANA
7571	CAMILA VITORIA ZATYSZKO DOS SANTOS
3714	CLAUDIANE TAPPARELLO DE LIMA
6033	DANIEL DA SILVA RODRIGUES DE ANDRADE NEVES
3681	DIOGO HENRIQUE TESSARO
2109	DJONATAN ARNALDO DE SOUZA
6428	DYE YAS MAR MARQUES DA SILVA
5349	EDUARDA NATHIELE FISCHER
2668	ELLAI NORMAN FERNANDES NAGEM



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 25 de 73

7403	EMANUELE ALEXANDRA MARTINS
7062	EMILLY CRISTINE DOMARADZKI
9947	EMILY CRISTINA DA SILVA BECKER
6391	EVERLING VICTORIA SCHNEIDER
1086	FABRÍCIO CAIRES DOS SANTOS
4049	FELIPE KAWA SANTOS ALVES
2400	FERNADO EDUARDO HONORATO BILIBIO
4591	FERNANDA DOS SANTOS BUSSATTA
1749	FLÁVIA BATISTA DOS SANTOS
7924	FRANCISCO MARCOS CAVALCANTE ARAUJO
8867	GABRIEL GALDINO DOS SANTOS
8853	GABRIEL GARCIA
9797	GABRIEL KOCHHANN
8018	GABRIELA GONÇALVES GOMES SCHEIN
4602	GABRIELLA FOLLMANN
5411	GABRIELLE CABRAL DOS SANTOS
1215	GABRIELLY PEREIRA DOS SANTOS
8528	GABRIELLY VICTORIA BLANSKI HILGERT
8432	GABRIELY VITORIA DE ASSIS
9299	GIOVANNA DA SILVA MARIN
9857	GUILHERME JULIÃO PAZETO PUKS
7258	GUILHERME ROBERTO FELDCHIRCHER
6995	GUSTAVO AUGUSTO LINO
4491	GUSTAVO CASSANDRO ALVES LIMA
7745	GUSTAVO DIETZ LISBOA
4039	GUSTAVO MATHEUS THOMÉ LIMA
6814	GUSTAVO MILAN BRANDÃO
7483	HELOÍSA FERREIRA DE CAMPOS
3381	HENRYQUE BELON BECKER
9366	IGOR GABRIEL GEHLEN RIBAS
6521	IOHANNY CRISTINA DA SILVA
4145	ISABELLA OLIVEIRA DE SOUZA
7560	ISABELLY CARDOSO DA COSTA
2089	JEAN CARLOS POVALUK DA SILVA
9631	JEAN GUSTAVO MARTIMIANO
5975	JESSINY NAELI FRANCINO DE QUEIROZ
7013	JOÃO PEDRO DOJNOSKI
7680	JOÃO VICTOR CORREA DO NASCIMENTO
1035	JOÃO VITOR ROQUE GONÇALO
5122	JOSÉ EDUARDO DE MASCARENHAS
7929	JULIA RAFAELLE DE OLIVEIRA
4091	KARIN CRISTINE KAHENLER DUARTE
8768	KASSIANA LANGER PREVIATTI
5445	KAUÃ RIOS FEITOSA
8872	KAUAN MOREIRA LEAL
5350	KAUANA VITÓRIA WOLFRAN DA SILVA
6704	KAUANY VITÓRIA SANTANA DA FONSECA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 26 de 73

5749	KAYNÃ RAFAEL KLEIN
7299	KEROLYN VITÓRIA SANTOS ASSUNÇÃO
5391	LARA MAISA OLIVEIRA PUTINI
2820	LARISSA BEZERRA MARTINS
5551	LAURA GRACITE FERREIRA BOEING
6415	LEONARDO MOREIRA KUNZLER
2685	LETÍCIA CAROLINA CUNHA ANDREZ
5616	LETÍCIA FERNANDES
8632	LOISA HELEN GASPAR
5008	LORRANE EDUARDA ORIDES ARF
3905	LUCIANA PEREIRA DA SILVA
5594	LUCINÉIA APARECIDA DE MORAES
4819	LUIZ EDUARDO KLEIN IBING
6554	LUIZ FELIPE CREASSO DOS SANTOS
3184	MARCELO AUGUSTO DE QUADROS
6493	MARCO ANTONIO BARBIERI FOSCHARINI
1354	MARIA CLARA ROCHA VINAGRE
6054	MARIA FERNANDA MATIAS
2735	MARIA LUISA DE MORAES
7011	MARIAH CLARA CORREIA PALM
4605	MATEUS HENRIQUE BELTER SANTARENA
4346	MAYSA VICTORIA RODRIGUES DOS SANTOS
6236	MIRELA SILVEIRA CAVALHEIRO
6155	NICKOLAS GABRIEL ALMEIDA DA SILVA
3905	NICOLE KAORI NAKAEMA ASAKAWA
7237	OTÁVIO MARIANO DIAS
4272	PETER RAFAEL CARVALHO DE MOURA
5251	PIETRO HENRIQUE WIELEWSKI DE OLIVEIRA
5370	RAFAEL KUNZ DE SOUZA
2692	REBECA MENUCCI DA SILVA
2503	REBECA VIRGINIA FERREIRA
5095	RODRIGO ANTONIO QUEIROZ DA SILVA
4257	SOPHIA RAUBER DALAROSA
2885	STHEFA MAXIMIANO PIROLI DA SILVA
5122	SUZAN VITÓRIA DOS SANTOS FERNANDES
6722	TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
4804	THALYSSON VINICIUS DOS SANTOS ZANETTE
2626	THAYLA LARISSA RODRIGUES CHAVES DA SIVA
7629	THAYLA THAYANA SILVEIRA DA SILVA
3671	THIAGO FELIPE ABREU
5965	VICTOR HENRIQUE GONÇALVES DE MORAIS
6477	VINICIUS FREIRE DA SILVEIRA
7395	VINICIUS LUAN LESIKO
8437	VINÍCIUS PEREIRA COSTA
5140	VITOR GABRIEL FERREIRA DA SILVA
9763	VITOR HUGO SILVA DE OLIVEIRA
7862	VITÓRIA GABRIELE FERNANDES MORENO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 27 de 73

3633	VITÓRIA WEBER
5846	VITÓRIA ZOGHBI MORAIS DE OLIVEIRA
1988	WESLEY FERNANDO DOS SANTOS
8950	YASMIN BEPLER DE SOUZA
2149	YORLIS DEL VALLE RODRIGUEZ APONTE

### ENSINO TÉCNICO

FORMAÇÃO DE DOCENTES	
INSCRIÇÃO	NOME
9695	AMANDA RIBEIRO DE ARAUJO
1712	DEBORA CRISTINA SOARES BRITZKE
9511	ERICA LUISA DE GRAAUW BUGS
7649	FELIPE BARROS DA SILVA
5541	HAMILTON ANTÔNIO SANTOS
9044	HELOISA CRISTINA GAWENDA
6222	JAMILLY KAWANA POLICIANO
2793	JULIA ROSSETTO
5053	JULIANA MUNARI KUNRATH
2179	LAURA VITÓRIA MODEL OLIVEIRA
8140	LUCAS DE SOUZA GALVÃO
3510	MARIA EDUARDA DE LIMA BUENO
8925	MARIANA VITÓRIA LEAL PEREZ
4123	NAIANE CIBELLE DE OLIVEIRA
2593	PIETRA ADRIANA SMICH
6304	RAFAELLA DOMINGOS DE ALMEIDA
6159	VITÓRIA SANTOS DE SOUZA

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME
1838	CÁSSIA DANIELE GONÇALVES DA SILVA
9282	CLARICE SALETE JAENISCH
1561	HELOISA RIENDAS PIGOZZO
1921	MARIA ANDREZA DA SILVA BEZERRA
8649	NATALIA CAROLINA PEREIRA DA ROCHA
7527	SARAH GIULIA REINKE

### ENSINO SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA	
INSCRIÇÃO	NOME
6403	ALINE SCHMIDT
9643	ANA CAROLINA SILVA LOPES
5715	ANA JÚLIA ABREU
3089	ANA LETICIA BRAZ RAMOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 28 de 73

5120	ARTHUR MURILO BOCK
8985	BRENDA RAYSSA MONTEIRO PEREZ
2588	BRUNA LETÍCIA RODRIGUES NOBRE
9419	CAMILA GOMES PEREIRA ARDESSONI
9142	DANIEL DURVAL SCHOENELL DA SILVA
3154	DANIELLI PADILHA JOMMERTZ
5646	DAVI DONASSOLO SCHIO
8722	DIULY EFFGEN
4045	EDUARDO ROOS
9841	FERNANDA KAROLINE COMARELLA
3102	FERNANDHA HELOIZE RIBEIRO
6809	FRANCIELI PARIZOTTO
8751	GUADALUPI MIRIAN BEZERRA BOSIO
3854	ISABEL RAMOS LEAL LIMA TOBIAS
3776	JULIANA NERES FERRAZ
3620	KAUÊ FELIPE NOEDEL
3691	KÉTLIN AMANDA GOTTEMS
2087	LUIZ FELIPE ZEPNICKI
8386	MÁRCIA REGINA INTIMA KOVAL
5676	MARIA VICTORIA KAEFER FAGUNDES
6800	MARILIA BALBINA DE OLIVEIRA
8777	MARLENE BEZERRA DA CONCEIÇÃO
1396	PATRICIA DE JESUS GARCIA
7693	POLIANA LAYSSA NUNES TOMAZ
2641	RAFAEL RIOS MIRANDA
6251	THAIS MICHELI MIRANDA
2175	VANESSA RIBEIRO CORTEZ

DIREITO	
INSCRIÇÃO	NOME
9997	CLARA RAFAELA KAEFER FAGUNDES
6411	DIEILA LUCHT
9014	DYENYFER KAWANA SILVA DOS SANTOS
2750	ELOÁ MINA MARTINS
7281	EMILY DE SOUZA FABRIL
4918	ÉRICA RUFATO BORDIN
4654	ESTHEFANE APARECIDA TOLEDO
4452	ESTHEFANI SGANZERLA PACHECO
5567	FERNANDA JULIÃO PAZETO PUKS
7307	FERNANDO BARBOSA MACEDO
4545	GABRIEL DO ESPÍRITO SANTO
5390	GABRIELLE VITÓRIA MIDDING GONÇALVES
9298	GABRIELY MARIA ROSA DA COSTA
5308	GIOVANNA GILGLIOLI MASSONI
5819	GUILHERME CORREA
1960	HELOISA HARTMANN
9739	ISABELA BEATRIZ FERREIRA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 29 de 73

5738	ISABELA EDUARDA PELLIZZARO
4154	ISABELLY FERNANDA DE SOUZA
1713	JESSICA ARGENTE GALVAO
9456	JOSÉ RICARDO FARIAS MARIUSSI
1530	JÚLIA DOS SANTOS MARTINS
5792	JULIANA CARLA DOS SANTOS PINHEIRO
1089	JULIO CESAR DOS PASSOS
2613	JÚLIO MARTAN CORDEIRO
4585	KARINE FERNANDES DOS SANTOS
6744	LAILA SIHE RIGO
2760	LARISSA GONÇALVES
6455	LETICIA EMANUELLY ROQUE DOS SANTOS
4777	LUCILA GIOVANNA DA SILVA
9305	MANUELLA LUIZA ESCHER ROMERO
2984	MARCELO BRUNO SARAIVA AMORIM ARAUJO
3027	MARIANA SCHULTZ RUMOR LIMA
9521	MARIO GUSTAVO ZOZ RODRIGUES
6503	NICOLE LEMES DE BRITO
3969	PEDRO HENRIQUE KUNZLER DE LIMA
5372	PIETRA APARECIDA CARNEIRO ROCHA
9031	SHAKIRA ALECRIM NOGUEIRA
8738	SOPHIA NUNES RIBEIRO RAMOS
5140	THAIMMYLLY GABRIELLY DE OLIVEIRA ALVES
6167	VICTORIA MARIANA DOS SANTOS ROCHA DO NASCIMENTO

### BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME
3339	AMANDA GABRIELLE BARBOSA BISPO
2715	CAIAN GUSTAVO DELALLO MACHADO
7315	CAMILA ROLOM CYPRIANI
9218	EDUARDO GABRIEL DA ROCHA FONSECA
6165	EMANUEL EDUARDO CORDAÇO
4256	EVAIR SAMPAIO TECH
8364	GABRIEL HENRIQUE PEREIRA NOLL
3736	GABRIEL RHANDERSON
2070	JEAN EBER CABRAL DA CRUZ
4859	JES KETELIN BARBOSA DE LIMA
7383	JONATAS MENDONÇA FERREIRA
5292	LEONARDO LUIZ DA SILVA
2704	LUIZ TESSER DONIDA
6209	MARCOS RODRIGUES DE BRITTO
3901	NATAN MARETH DA COSTA DEBUS
4831	NORMAN CECILIA BRAGA
4745	RAQUEL CROSARA GUSTMANN
7396	SIBELLY RAFAELA DE LIMA DOS SANTOS
1820	SUELEN CRISTIELEN DRACHLER
4819	TAINÃ GABRIEL DE ALMEIDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 30 de 73

9720	VINICIUS GABRIEL PADILHA TRINDADE
5867	VITOR JOSE FLORENCIO DELANORA

### FISIOTERAPIA

INSCRIÇÃO	NOME
9408	ANDRESSA THAIS BATISTA CAMERAN
9709	EMANUELLY DA SILVA SANTOS
9404	GABRIELA PEDRINI BECCHI
7959	HELOISA MARIA GIARETTA
1877	ISABELE VITÓRIA LOPES NUNES
9729	ISABELLY FERREIRA LIMA
4679	JOSIANE GONCALVES RECH
1287	JULIA RAFAELA GRABNER
3358	LUANA GABRIELE BARBOSA EIDT
6073	LUCAS EDUARDO DA SILVA
4106	MAICON TEDESCO ANDRADE
6379	MARCELA RAMIRES DALL ALBA
3666	MARCIEL ESTEVES VITOR
8089	MARINA GABRIELA DO CARMO NUNES
9987	PEDRO GABRIEL BARBOSA DA FONSECA
6596	PEDRO HENRIQUE BARON GOETTEMS
3406	SABRINA DA SILVA RIBEIRO
8624	STEFANY RAYANI WAHLBRINCK WELTER

### JORNALISMO

INSCRIÇÃO	NOME
3928	JÚLIA BOLZAN COGO NOVELLO
7366	MARIA IZABELLA FAVARON WEIMER
3827	MOISES HENRIQUE DELALLO MACHADO

### LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	NOME
2491	ADRIELLE CAROLINE SANTANA DE CASTRO
8528	ALISON VILAS BOAS SILVA
3557	ANA ALICE DE OLIVEIRA DE SOUZA
3703	ANDRIELI APARECIDA DE OLIVEIRA
3352	ANGELA VITORIA DOS SANTOS
4236	ANUAR SAMIR BADWAN HUDA
6445	ARTHUR MIZUKI SANTANA
7145	BÁRBARA CRISTINA VIANA LEAL
2190	CLAUDIO FABIO ALEXANDRO ZIMMERMANN
9080	DAYSE FERNANDA JORIS DA PAIXAO
5953	ELIZA DOMINGUES
7057	EMANOELY LONGEN CARNEIRO
7372	EMILLY EMANUELE MACIEL PRIETO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 31 de 73

6178	EMILY GABRIELI DOS SANTOS
9245	FABIANA NORBERTO GONÇALVES
2152	FERNANDO AUGUSTO SCHERER
8062	FERNANDO RIBAS CORREA
8733	FRANCIELE FERNANDA SCHROER
9357	GABRIELLE APARECIDA BEZERRA BOSIO
1282	GILVANA PINHEIRO
2724	GLAUCIA SEHNEM
9374	GUSTAVO LUIS ROSSATO
2069	JOANNA ORTEGA BENKE
1757	JOÃO AUGUSTO TELLES RIBEIRO
3632	JOÃO GABRIEL COSTA FERREIRA
3473	JULIA MACHADO
4535	KETELEN MAYARA ANZILIERO
1169	LARYSSA MENDES DE MIRANDA
3318	LEONARDO LOPES DA SILVA
4718	LOHANY VITORIA CERQUEIRA ALVES
4019	LUAN CARLO DOS SANTOS OLIVEIRA
1689	LUANA SANTOS DE SOUZA
2958	LUCAS VILAIN MATRAS
8211	MARCOS DA SILVA
1700	MARIANA MEDINA MARTINEZ
9548	MAYCON DOUGLAS DIAS
9868	MELL LUIZA MONTEIRO GONÇALVES
5910	MERY BETÂNIA ICISLOSWSKI
2976	MICHELLE MARTINS DE ALMEIDA
8166	PAOLA CRISTIANE SCHROEDER DOS SANTOS
5694	PÉROLA MALHEIROS
5149	REBECCA NADJARA D AVILA
2270	SARA RODRIGUES VISNIESKI
9364	SOPHIA VIEIRA TEIXEIRA
2082	STEPHANIE COSTA DA SILVA
9358	THAYARA RENATA WESSEL DE ALMEIDA
6376	THIAGO PERES DA SILVA
1222	VICTOR MATEUS LOREJANI CONTE
7092	VINICIUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
1627	VITOR GABRIEL CORDEIRO DE BRITO
3013	WILSON DO NASCIMENTO RODRIGUES

### **NOVO SARANDI - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
6247	AMANDA GABRIELE DA ROSA
5132	BRUNA LETICIA HOFFMANN GENOVEI
7939	GILIANE DRESCH SCHWAICKARTT
6487	ISABELLA RIOS DA SILVA ROSA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 32 de 73

### VILA NOVA - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	NOME
4397	CLAUDIA GONÇALVES ZIMMERMANN
6687	FRANCIELI PACHECO DE OLIVEIRA
7350	MARIANA SILVA MACHADO DA LUZ
5829	MILENA DE JESUS PASSOS
6937	SANDRA FONTANA
4927	TAIZA QUIRINO DA CRUZ

### CONCÓRDIA DO OESTE - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	NOME
4814	GILMAR PEREIRA
6825	SABRINA ROSSETTO ZANETTE

### DEZ DE MAIO - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	NOME
7731	ELIANE ALVES VALÊNCIO

### OURO PRETO - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	NOME
1213	LETICIA DE JESUS SANTANA DA SILVA

### BOA VISTA - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	NOME
7484	JAQUELAINE RIENDAS DE OLIVEIRA PIGOZZO

### SÃO LUIZ D'OESTE - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	NOME
9597	LUCAS HENRIQUE WESSLING SCHLINDVEIN
7373	MARIA LOSCHEIDER
7775	SERGIO LEANDRO VIEIRA
5116	SHIRLEY HEINLE NICHETTI



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 33 de 73

PEDAGOGIA - ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	
INSCRIÇÃO	NOME
6019	ALAN JUNIOR WOSZCZYNSKI
5601	ALIS CAMILA RODRIGUES DE LIMA DINIZ
6110	AMANDA KAUANA DA SILVA
3960	ANA CARLA GIACOMINI DOS SANTOS
6421	ANA CAROLINE BERION RIBEIRO
3386	ANA CLÁUDIA CARULLI ZULPO
6311	ANA JÚLIA MIRANDA DOS SANTOS TRINDADE
3498	ANA PAULA LOTTI
7310	ANNA PAULA DA SILVA BRAGA
2307	BÁRBARA OLIVARES DA SILVA
9515	BRUNA GARCIA ROQUE
3253	BRUNA JENNIFER BIAZOTO
2218	BRUNA MARTINS DE LIMA ANDRADE
7247	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA
2184	DANIELE DE MERA SILVA
6255	DARA FERNANDA SIMINSKI DE SOUZA
9451	DIANA ALVES DE SOUZA
6258	EMILLY GABRIELLY SILVA RUFINO
4313	ESTEFANY COMARELLA DA SILVA
5087	ESTER CAROLINE BORELLI
3104	ESTER DOS SANTOS GONÇALVES
2331	FABRICIANE DENISE SCHIO DE OLIVEIRA
9727	FERNANDA CRISTINA KAMPHORST
2905	FLÁVIA VITÓRIA RAHYN DA SILVA
2760	FRANCIELI BUENO DA SILVA
3441	GABRIELA BRANCO FARIAS
9728	GABRIELLE ROBERTA FERNANDES
2984	GESSICA SANTOS SOUSA
6603	HELLEN DOS SANTOS DE OLIVEIRA
9824	HELOISA VITORIA RODRIGUES COELHO
7997	HELOIZA SANTOS RAHIN
2024	HEVELIN CAROLINE RAUBER
9744	ILANA COSTA DE SOUZA
4262	IRENE PEDROSO DOS SANTOS
8714	ISABELA BELLOCCHIO ERNSEN
3423	JANE DE ALMEIDA CALICHIO
7957	JENIFFER VITORIA FERREIRA DOS SANTOS
9927	JESSICA DAIANE DA SILVA REIS
2275	JUCIELE DA SILVA MALAQUIAS
5234	JULIA WILXENSKI RODRIGUES
2228	KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA
4288	KARINE LETÍCIA RANGEL
7534	KEDMA PAIVA GOMES
2589	KEMILLY HELOÁ CRUZ
5164	LAIS ELOIZA DA SILVA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 34 de 73

5950	LARISSA DURGANTE ZAUZA
9693	LAURA COUTO BISSOLI
1738	LAURA DE CASSIA BARBOSA
5299	LETICIA KAUANE ABREU
9816	LIDRÉIA SOUZA DOS SANTOS
4973	LUCAS ANDRÉ PETRY
4295	LUCAS CHARLES AZEVEDO DOS SANTOS
6488	LUZIA APARECIDA DE SOUSA DA CRUZ
9611	MARIA EDUARDA CASAGRANDE
6453	MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA
3119	MONICA PINTO FIGUEIRA SILVA
7991	NATALIA BOSCATTO FELES
4760	NATALIA CUNHA TAVARES
2756	NATIELE MAIARA GONÇALVES DA LUZ
9409	NELCI CORREIA SOARES SCHARNETZKI
3564	RAFAELA MEDEIROS PEREIRA LIMA
3233	RAFAELE RODRIGUES BECKER
2986	ROSIANE DOS SANTOS
9245	SAMYRA GABRIELLY DA SILVA BATISTEL
9845	SANDRA RIBEIRO DA SILVA
6864	SARA HELOISA STIPP
7110	SILVIA WERNER RODRIGUES
3186	SOFIA ZANELLA DA SILVA
9585	SOLANGE RAMIRES CAMPOS DOS REIS
5239	SONIA DOS SANTOS PINHO
6590	TAMIRES COMARELLA
7357	TEREZINHA DE OLIVEIRA GASPAR
4108	THALYSSA APARECIDA DE OLIVEIRA
5946	VALDIENE ANDREIA RIBEIRO
3980	VALERIA JACOBOWSKI MACHADO
5547	VALQUÍRIA JANDREI DE FREITAS
7787	VANESSA DE FATIMA DANELLI

### PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME
3662	FLÁVIA CAROLINE TROLLER
9953	HELOISA MARIA GOMES
1157	JADE PALOSCHI
9754	JADE PALOSCHI BLACK
8408	JULIA BEVILAQUA VALVERDE DA COSTA
2345	LETICIA GONÇALVES FRANCO
7985	MARIANA FERNANDES CAVALLI
2015	RAYANNE KAMILLE BARIVIERA
1671	REGIANE CRISTINA SILVA
2555	RENAN SILVA DAS NEVES
7487	RONEI ALEXANDRE DO SANTOS VIEIRA
7194	VICTORIA APARECIDA DE SIQUEIRA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 35 de 73

7244

VINICIUS AZEVEDO FRANÇA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 36 de 73

### EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025

#### COMUNICADO Nº 03

1. O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o horário e local de realização das provas escritas que serão realizadas no dia **12/04/2025**, bem como o ensalamento referente ao Teste Seletivo de Estagiários aberto através do Edital Nº 001/2025, conforme segue:

- **ABERTURA DOS PORTÕES: 08H00MIN**

- **FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H30MIN**

- **INÍCIO DAS PROVAS: 08H45MIN**

- **LOCAL: UNIVERSIDADE UNOPAR ANHANGUERA (Avenida Min. Cirne de Lima, 5306, Jd Tocantins, Toledo-PR)**

2. O candidato deverá comparecer ao local designado, munido do comprovante de inscrição e de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

**Parágrafo único.** Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de fechamento dos portões.

3. O ensalamento segue em anexo.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

Secretário de Recursos Humanos



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 37 de 73

<b>UNIVERSIDADE UNOPAR ANHANGUERA - UNOPAR</b>	
<b>Avenida Min. Cirne de Lima, 5306 – Tocantins, em Toledo – PR</b>	
<b>DATA: 12 de abril de 2025 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H30MIN</b>	
<b>Térreo, Sala 04</b>	
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
2491	ADRIELLE CAROLINE SANTANA DE CASTRO
6019	ALAN JUNIOR WOSZCZYNSKI
6403	ALINE SCHMIDT
5601	ALIS CAMILA RODRIGUES DE LIMA DINIZ
8528	ALISON VILAS BOAS SILVA
4262	ALYANDRA PENHA PINEZI
4691	AMANDA BARROSO DE ALMEIDA
5477	AMANDA FERNANDES RIBEIRO
6247	AMANDA GABRIELE DA ROSA
3339	AMANDA GABRIELLE BARBOSA BISPO
6110	AMANDA KAUANA DA SILVA
9695	AMANDA RIBEIRO DE ARAUJO
3557	ANA ALICE DE OLIVEIRA DE SOUZA
3960	ANA CARLA GIACOMINI DOS SANTOS
9643	ANA CAROLINA SILVA LOPES
6421	ANA CAROLINE BERION RIBEIRO
5303	ANA CLARA NEIS WEBER
3816	ANA CLARA PELLENS GALANTE
7329	ANA CLARA PEREIRA DOS SANTOS
3386	ANA CLÁUDIA CARULLI ZULPO
5698	ANA DAMARIS CIRIACO SOARES
5715	ANA JÚLIA ABREU
6311	ANA JÚLIA MIRANDA DOS SANTOS TRINDADE
3089	ANA LETICIA BRAZ RAMOS
6001	ANA LUIZA BIRON DE OLIVEIRA
3498	ANA PAULA LOTTI
6449	ANA PAULA XIMENES FERREIRA
5484	ANALICE BIZI BARREIROS
2595	ANALY SOBRINHO DOS SANTOS
3725	ANDRESA RODRIGUEZ PATCHICOSKI
9408	ANDRESSA THAIS BATISTA CAMERAN
3703	ANDRIELI APARECIDA DE OLIVEIRA
3020	ANDRIELI NATEL DOS SANTOS
3352	ANGELA VITORIA DOS SANTOS
8062	ANGÉLICA VITORIA GONÇALVES DE ABREU
3036	ANNA LUIZA FURTADO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 38 de 73

7310	ANNA PAULA DA SILVA BRAGA
4236	ANUAR SAMIR BADWAN HUDA
6445	ARTHUR MIZUKI SANTANA
5120	ARTHUR MURILO BOCK
6117	ARTHUR VILLYAN DA SILVA RIBEIRO
3823	ARYADNE PENHA PINEZI
7145	BÁRBARA CRISTINA VIANA LEAL
2307	BÁRBARA OLIVARES DA SILVA
6158	BEATRIZ BOHNEN
3478	BEATRIZ GONÇALVES PARIS
5733	BRAYAN CARDOSO DE SANTANA
8985	BRENDA RAYSSA MONTEIRO PEREZ
9515	BRUNA GARCIA ROQUE
3253	BRUNA JENNIFER BIAZOTO
5132	BRUNA LETICIA HOFFMANN GENOVEI
2588	BRUNA LETÍCIA RODRIGUES NOBRE
2218	BRUNA MARTINS DE LIMA ANDRADE
2715	CAIAN GUSTAVO DELALLO MACHADO
9419	CAMILA GOMES PEREIRA ARDESSONI
7315	CAMILA ROLOM CYPRIANI
7571	CAMILA VITORIA ZATYSZKO DOS SANTOS
1838	CÁSSIA DANIELE GONÇALVES DA SILVA
9997	CLARA RAFAELA KAEFER FAGUNDES
9282	CLARICE SALETE JAENISCH
4397	CLAUDIA GONÇALVES ZIMMERMANN
3714	CLAUDIANE TAPPARELLO DE LIMA

### UNIVERSIDADE UNOPAR ANHANGUERA - UNOPAR

Avenida Min. Cirne de Lima, 5306 – Tocantins, em Toledo – PR

DATA: 12 de abril de 2025 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H30MIN

Térreo, Sala 05

INSCRIÇÃO	NOME
2190	CLAUDIO FABIO ALEXANDRO ZIMMERMANN
6033	DANIEL DA SILVA RODRIGUES DE ANDRADE NEVES
9142	DANIEL DURVAL SCHOENELL DA SILVA
7247	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA
2184	DANIELE DE MERA SILVA
3154	DANIELLI PADILHA JOMMERTZ
6255	DARA FERNANDA SIMINSKI DE SOUZA
5646	DAVI DONASSOLO SCHIO
9080	DAYSE FERNANDA JORIS DA PAIXAO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 39 de 73

1712	DEBORA CRISTINA SOARES BRITZKE
9451	DIANA ALVES DE SOUZA
6411	DIEILA LUCHT
3681	DIOGO HENRIQUE TESSARO
8722	DIULY EFFGEN
2109	DJONATAN ARNALDO DE SOUZA
6428	DYE YAS MAR MARQUES DA SILVA
9014	DYENYFER KAWANA SILVA DOS SANTOS
5349	EDUARDA NATHIELE FISCHER
9218	EDUARDO GABRIEL DA ROCHA FONSECA
4045	EDUARDO ROOS
7731	ELIANE ALVES VALÊNCIO
5192	ELISA ROBERTA ENGEL
5953	ELIZA DOMINGUES
2668	ELLAI NORMAN FERNANDES NAGEM
2750	ELOÁ MINA MARTINS
7057	EMANOELY LONGEN CARNEIRO
6165	EMANUEL EDUARDO CORDAÇO
7403	EMANUELE ALEXANDRA MARTINS
9709	EMANUELLY DA SILVA SANTOS
7062	EMILLY CRISTINE DOMARADZKI
7372	EMILLY EMANUELE MACIEL PRIETO
6258	EMILLY GABRIELLY SILVA RUFINO
4619	EMILY ANZILIERO
9947	EMILY CRISTINA DA SILVA BECKER
7281	EMILY DE SOUZA FABRIL
6178	EMILY GABRIELI DOS SANTOS
9511	ERICA LUISA DE GRAAUW BUGS
4918	ÉRICA RUFATO BORDIN
4313	ESTEFANY COMARELLA DA SILVA
5087	ESTER CAROLINE BORELLI
3104	ESTER DOS SANTOS GONÇALVES
4654	ESTHEFANE APARECIDA TOLEDO
4452	ESTHEFANI SGANZERLA PACHECO
4256	EVAIR SAMPAIO TECH
6391	EVERLING VICTORIA SCHNEIDER
9245	FABIANA NORBERTO GONÇALVES
2331	FABRICIANE DENISE SCHIO DE OLIVEIRA
1086	FABRÍCIO CAIRES DOS SANTOS
7649	FELIPE BARROS DA SILVA
4350	FELIPE HOLSCHER DO NASCIMENTO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 40 de 73

4049	FELIPE KAWA SANTOS ALVES
2400	FERNADO EDUARDO HONORATO BILIBIO
9727	FERNANDA CRISTINA KAMPHORST
4591	FERNANDA DOS SANTOS BUSSATTA
5567	FERNANDA JULIÃO PAZETO PUKS
9841	FERNANDA KAROLINE COMARELLA
3102	FERNANDHA HELOIZE RIBEIRO
2152	FERNANDO AUGUSTO SCHERER
7307	FERNANDO BARBOSA MACEDO
8062	FERNANDO RIBAS CORREA
1749	FLÁVIA BATISTA DOS SANTOS
3662	FLÁVIA CAROLINE TROLLER

### UNIVERSIDADE UNOPAR ANHANGUERA - UNOPAR

Avenida Min. Cirne de Lima, 5306 – Tocantins, em Toledo – PR

DATA: 12 de abril de 2025 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H30MIN

Térreo, Sala 06

INSCRIÇÃO	NOME
2905	FLÁVIA VITÓRIA RAHYN DA SILVA
8733	FRANCIELE FERNANDA SCHROER
2760	FRANCIELI BUENO DA SILVA
6687	FRANCIELI PACHECO DE OLIVEIRA
6809	FRANCIELI PARIZOTTO
7924	FRANCISCO MARCOS CAVALCANTE ARAUJO
4545	GABRIEL DO ESPÍRITO SANTO
8867	GABRIEL GALDINO DOS SANTOS
8853	GABRIEL GARCIA
8364	GABRIEL HENRIQUE PEREIRA NOLL
9797	GABRIEL KOCHHANN
3736	GABRIEL RHANDERSON
3441	GABRIELA BRANCO FARIAS
8018	GABRIELA GONÇALVES GOMES SCHEIN
9404	GABRIELA PEDRINI BECCHI
4602	GABRIELLA FOLLMANN
9357	GABRIELLE APARECIDA BEZERRA BOSIO
5411	GABRIELLE CABRAL DOS SANTOS
9728	GABRIELLE ROBERTA FERNANDES
5390	GABRIELLE VITÓRIA MIDDING GONÇALVES
2937	GABRIELLI TAMILIS CORREIA PRIMIERI
1215	GABRIELLY PEREIRA DOS SANTOS
8528	GABRIELLY VICTORIA BLANSKI HILGERT



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 41 de 73

9298	GABRIELY MARIA ROSA DA COSTA
8432	GABRIELY VITORIA DE ASSIS
2984	GESSICA SANTOS SOUSA
7939	GILIANE DRESCH SCHWAICKARTT
4814	GILMAR PEREIRA
1282	GILVANA PINHEIRO
9299	GIOVANNA DA SILVA MARIN
5308	GIOVANNA GILGLIOLI MASSONI
2724	GLAUCIA SEHNEM
8751	GUADALUPI MIRIAN BEZERRA BOSIO
5819	GUILHERME CORREA
9857	GUILHERME JULIÃO PAZETO PUKS
7258	GUILHERME ROBERTO FELDCHIRCHER
6995	GUSTAVO AUGUSTO LINO
4491	GUSTAVO CASSANDRO ALVES LIMA
7745	GUSTAVO DIETZ LISBOA
9374	GUSTAVO LUIS ROSSATO
4039	GUSTAVO MATHEUS THOMÉ LIMA
6814	GUSTAVO MILAN BRANDÃO
5541	HAMILTON ANTÔNIO SANTOS
6603	HELLEN DOS SANTOS DE OLIVEIRA
9044	HELOISA CRISTINA GAWENDA
7483	HELOÍSA FERREIRA DE CAMPOS
1960	HELOISA HARTMANN
7959	HELOISA MARIA GIARETTA
9953	HELOISA MARIA GOMES
1561	HELOISA RIENDAS PIGOZZO
9824	HELOISA VITORIA RODRIGUES COELHO
7997	HELOIZA SANTOS RAHIN
3381	HENRYQUE BELON BECKER
2024	HEVELIN CAROLINE RAUBER
9366	IGOR GABRIEL GEHLEN RIBAS
9744	ILANA COSTA DE SOUZA
6521	IOHANNY CRISTINA DA SILVA
4262	IRENE PEDROSO DOS SANTOS
3854	ISABEL RAMOS LEAL LIMA TOBIAS
9739	ISABELA BEATRIZ FERREIRA
8714	ISABELA BELLOCCHIO ERNSEN
5738	ISABELA EDUARDA PELLIZZARO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 42 de 73

<b>UNIVERSIDADE UNOPAR ANHANGUERA - UNOPAR</b>	
<b>Avenida Min. Cirne de Lima, 5306 – Tocantins, em Toledo – PR</b>	
<b>DATA: 12 de abril de 2025 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H30MIN</b>	
<b>1º Piso, Sala 09</b>	
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1877	ISABELE VITÓRIA LOPES NUNES
4145	ISABELLA OLIVEIRA DE SOUZA
6487	ISABELLA RIOS DA SILVA ROSA
7560	ISABELLY CARDOSO DA COSTA
4154	ISABELLY FERNANDA DE SOUZA
9729	ISABELLY FERREIRA LIMA
1157	JADE PALOSCHI
9754	JADE PALOSCHI BLACK
6222	JAMILLY KAWANA POLICIANO
3423	JANE DE ALMEIDA CALICHIO
7484	JAQUELAINE RIENDAS DE OLIVEIRA PIGOZZO
2089	JEAN CARLOS POVALUK DA SILVA
2070	JEAN EBER CABRAL DA CRUZ
9631	JEAN GUSTAVO MARTIMIANO
7957	JENIFFER VITORIA FERREIRA DOS SANTOS
4859	JES KETELIN BARBOSA DE LIMA
1713	JESSICA ARGENTE GALVAO
9927	JESSICA DAIANE DA SILVA REIS
5975	JESSINY NAEI FRANCINO DE QUEIROZ
2069	JOANNA ORTEGA BENKE
1757	JOÃO AUGUSTO TELLES RIBEIRO
3632	JOÃO GABRIEL COSTA FERREIRA
7013	JOÃO PEDRO DOJNOSKI
7680	JOÃO VICTOR CORREA DO NASCIMENTO
1035	JOÃO VITOR ROQUE GONÇALO
7383	JONATAS MENDONÇA FERREIRA
5122	JOSÉ EDUARDO DE MASCARENHAS
9456	JOSÉ RICARDO FARIAS MARIUSSI
4679	JOSIANE GONCALVES RECH
2275	JUCIELE DA SILVA MALAQUIAS
8408	JULIA BEVILAQUA VALVERDE DA COSTA
3928	JÚLIA BOLZAN COGO NOVELLO
1530	JÚLIA DOS SANTOS MARTINS
3473	JULIA MACHADO
1287	JULIA RAFAELA GRABNER
7929	JULIA RAFAELLE DE OLIVEIRA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 43 de 73

2793	JULIA ROSSETTO
5234	JULIA WILXENSKI RODRIGUES
5792	JULIANA CARLA DOS SANTOS PINHEIRO
5053	JULIANA MUNARI KUNRATH
3776	JULIANA NERES FERRAZ
1089	JULIO CESAR DOS PASSOS
2613	JÚLIO MARTAN CORDEIRO
2228	KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA
5960	KAMILLY VICTORIA DA LUZ BURG
4091	KARIN CRISTINE KAHENLER DUARTE
4585	KARINE FERNANDES DOS SANTOS
4288	KARINE LETÍCIA RANGEL
8768	KASSIANA LANGER PREVIATTI
5445	KAUÃ RIOS FEITOSA
8872	KAUAN MOREIRA LEAL
5350	KAUANA VITÓRIA WOLFRAN DA SILVA
6704	KAUANY VITÓRIA SANTANA DA FONSECA
3620	KAUÊ FELIPE NOEDEL
5749	KAYNÃ RAFAEL KLEIN
7534	KEDMA PAIVA GOMES
2589	KEMILLY HELOÁ CRUZ
7299	KEROLYN VITÓRIA SANTOS ASSUNÇÃO
4535	KETELEN MAYARA ANZILIERO
3691	KÉTLIN AMANDA GOTTEMS
6744	LAILA SIHE RIGO
5164	LAIS ELOIZA DA SILVA

### UNIVERSIDADE UNOPAR ANHANGUERA - UNOPAR

Avenida Min. Cirne de Lima, 5306 – Tocantins, em Toledo – PR

DATA: 12 de abril de 2025 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H30MIN

1º Piso, Sala 10

INSCRIÇÃO	NOME
5391	LARA MAISA OLIVEIRA PUTINI
2820	LARISSA BEZERRA MARTINS
5950	LARISSA DURGANTE ZAUZA
2760	LARISSA GONÇALVES
1169	LARYSSA MENDES DE MIRANDA
9693	LAURA COUTO BISSOLI
1738	LAURA DE CASSIA BARBOSA
5551	LAURA GRACITE FERREIRA BOEING
2179	LAURA VITÓRIA MODEL OLIVEIRA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 44 de 73

3318	LEONARDO LOPES DA SILVA
5292	LEONARDO LUIZ DA SILVA
6415	LEONARDO MOREIRA KUNZLER
2685	LETÍCIA CAROLINA CUNHA ANDREZ
1213	LETICIA DE JESUS SANTANA DA SILVA
6455	LETICIA EMANUELLY ROQUE DOS SANTOS
5616	LETÍCIA FERNANDES
2345	LETICIA GONÇALVES FRANCO
5299	LETICIA KAUANE ABREU
9816	LIDRÉIA SOUZA DOS SANTOS
4718	LOHANY VITORIA CERQUEIRA ALVES
8632	LOISA HELEN GASPAR
5008	LORRANE EDUARDA ORIDES ARF
4019	LUAN CARLO DOS SANTOS OLIVEIRA
3358	LUANA GABRIELE BARBOSA EIDT
1689	LUANA SANTOS DE SOUZA
4973	LUCAS ANDRÉ PETRY
4295	LUCAS CHARLES AZEVEDO DOS SANTOS
8140	LUCAS DE SOUZA GALVÃO
6073	LUCAS EDUARDO DA SILVA
9597	LUCAS HENRIQUE WESSLING SCHLINDVEIN
2958	LUCAS VILAIN MATRAS
3905	LUCIANA PEREIRA DA SILVA
4777	LUCILA GIOVANNA DA SILVA
5594	LUCINÉIA APARECIDA DE MORAES
4819	LUIZ EDUARDO KLEIN IBING
6554	LUIZ FELIPE CREASSO DOS SANTOS
2087	LUIZ FELIPE ZEPNICKI
2704	LUIZ TESSER DONIDA
6488	LUZIA APARECIDA DE SOUSA DA CRUZ
4106	MAICON TEDESCO ANDRADE
9305	MANUELLA LUIZA ESCHER ROMERO
6379	MARCELA RAMIRES DALL ALBA
3184	MARCELO AUGUSTO DE QUADROS
2984	MARCELO BRUNO SARAIVA AMORIM ARAUJO
8386	MÁRCIA REGINA INTIMA KOVAL
3666	MARCIEL ESTEVES VITOR
6493	MARCO ANTONIO BARBIERI FOSCHARINI
8211	MARCOS DA SILVA
6209	MARCOS RODRIGUES DE BRITTO
1921	MARIA ANDREZA DA SILVA BEZERRA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 45 de 73

1354	MARIA CLARA ROCHA VINAGRE
9611	MARIA EDUARDA CASAGRANDE
3510	MARIA EDUARDA DE LIMA BUENO
6453	MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA
6054	MARIA FERNANDA MATIAS
7366	MARIA IZABELLA FAVARON WEIMER
7373	MARIA LOSCHEIDER
2735	MARIA LUISA DE MORAES
5676	MARIA VICTORIA KAEFER FAGUNDES
7011	MARIAH CLARA CORREIA PALM
7985	MARIANA FERNANDES CAVALLI
1700	MARIANA MEDINA MARTINEZ

### UNIVERSIDADE UNOPAR ANHANGUERA - UNOPAR

Avenida Min. Cirne de Lima, 5306 – Tocantins, em Toledo – PR

**DATA: 12 de abril de 2025 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H30MIN**

**1º Piso, Sala 11**

INSCRIÇÃO	NOME
3027	MARIANA SCHULTZ RUMOR LIMA
7350	MARIANA SILVA MACHADO DA LUZ
8925	MARIANA VITÓRIA LEAL PEREZ
6800	MARILIA BALBINA DE OLIVEIRA
8089	MARINA GABRIELA DO CARMO NUNES
9521	MARIO GUSTAVO ZOZ RODRIGUES
8777	MARLENE BEZERRA DA CONCEIÇÃO
4605	MATEUS HENRIQUE BELTER SANTARENA
9548	MAYCON DOUGLAS DIAS
4346	MAYSA VICTORIA RODRIGUES DOS SANTOS
9868	MELL LUIZA MONTEIRO GONÇALVES
5910	MERY BETÂNIA ICISLOWSKI
2976	MICHELLE MARTINS DE ALMEIDA
5829	MILENA DE JESUS PASSOS
6236	MIRELA SILVEIRA CAVALHEIRO
3827	MOISES HENRIQUE DELALLO MACHADO
3119	MONICA PINTO FIGUEIRA SILVA
4123	NAIANE CIBELLE DE OLIVEIRA
7991	NATALIA BOSCATTO FELES
8649	NATALIA CAROLINA PEREIRA DA ROCHA
4760	NATALIA CUNHA TAVARES
3901	NATAN MARETH DA COSTA DEBUS
2756	NATIELE MAIARA GONÇALVES DA LUZ



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 46 de 73

3664	NATIELI ANTON ARZAMENDIA
9409	NELCI CORREIA SOARES SCHARNETZKI
6155	NICKOLAS GABRIEL ALMEIDA DA SILVA
3905	NICOLE KAORI NAKAEMA ASAKAWA
6503	NICOLE LEMES DE BRITO
4831	NORMAN CECILIA BRAGA
7237	OTÁVIO MARIANO DIAS
8166	PAOLA CRISTIANE SCHROEDER DOS SANTOS
1396	PATRICIA DE JESUS GARCIA
9987	PEDRO GABRIEL BARBOSA DA FONSECA
6596	PEDRO HENRIQUE BARON GOETTEMS
3969	PEDRO HENRIQUE KUNZLER DE LIMA
5694	PÉROLA MALHEIROS
4272	PETER RAFAEL CARVALHO DE MOURA
2593	PIETRA ADRIANA SMICH
5372	PIETRA APARECIDA CARNEIRO ROCHA
5251	PIETRO HENRIQUE WIELEWSKI DE OLIVEIRA
7693	POLIANA LAYSSA NUNES TOMAZ
5370	RAFAEL KUNZ DE SOUZA
2641	RAFAEL RIOS MIRANDA
3564	RAFAELA MEDEIROS PEREIRA LIMA
6727	RAFAELA SCHMIDT
3233	RAFAELE RODRIGUES BECKER
6304	RAFAELLA DOMINGOS DE ALMEIDA
4745	RAQUEL CROSARA GUSTMANN
2015	RAYANNE KAMILLE BARIVIERA
2692	REBÉCA MENUCCI DA SILVA
2503	REBECA VIRGINIA FERREIRA
5149	REBÉCCA NADJARA D AVILA
1671	REGIANE CRISTINA SILVA
2555	RENAN SILVA DAS NEVES
5095	RODRIGO ANTONIO QUEIROZ DA SILVA
7487	RONEI ALEXANDRE DO SANTOS VIEIRA
2986	ROSIANE DOS SANTOS
3406	SABRINA DA SILVA RIBEIRO
6825	SABRINA ROSSETTO ZANETTE
5278	SAMUEL PEDRO KUHN DOS SANTOS
9245	SAMYRA GABRIELLY DA SILVA BATISTEL
6937	SANDRA FONTANA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 47 de 73

<b>UNIVERSIDADE UNOPAR ANHANGUERA - UNOPAR</b>	
<b>Avenida Min. Cirne de Lima, 5306 – Tocantins, em Toledo – PR</b>	
<b>DATA: 12 de abril de 2025 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H30MIN</b>	
<b>1º Piso, Sala 12</b>	
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
9845	SANDRA RIBEIRO DA SILVA
6864	SARA HELOISA STIPP
2270	SARA RODRIGUES VISNIESKI
7527	SARAH GIULIA REINKE
7775	SERGIO LEANDRO VIEIRA
9031	SHAKIRA ALECRIM NOGUEIRA
5116	SHIRLEY HEINLE NICHETTI
7396	SIBELLY RAFAELA DE LIMA DOS SANTOS
7110	SILVIA WERNER RODRIGUES
3186	SOFIA ZANELLA DA SILVA
9585	SOLANGE RAMIRES CAMPOS DOS REIS
5239	SONIA DOS SANTOS PINHO
8738	SOPHIA NUNES RIBEIRO RAMOS
4257	SOPHIA RAUBER DALAROSA
9364	SOPHIA VIEIRA TEIXEIRA
8624	STEFANY RAYANI WAHLBRINCK WELTER
2082	STEPHANIE COSTA DA SILVA
2885	STHEFA MAXIMIANO PIROLI DA SILVA
1820	SUELEN CRISTIELEN DRACHLER
5122	SUZAN VITÓRIA DOS SANTOS FERNANDES
4819	TAINÃ GABRIEL DE ALMEIDA
4927	TAIZA QUIRINO DA CRUZ
6590	TAMIRES COMARELLA
6722	TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
7357	TEREZINHA DE OLIVEIRA GASPAR
5140	THAIMMYLLY GABRIELLY DE OLIVEIRA ALVES
6251	THAIS MICHELI MIRANDA
4108	THALYSSA APARECIDA DE OLIVEIRA
4804	THALYSSON VINICIUS DOS SANTOS ZANETTE
9358	THAYARA RENATA WESSEL DE ALMEIDA
2626	THAYLA LARISSA RODRIGUES CHAVES DA SIVA
7629	THAYLA THAYANA SILVEIRA DA SILVA
3671	THIAGO FELIPE ABREU
6376	THIAGO PERES DA SILVA
5946	VALDIENE ANDREIA RIBEIRO
3980	VALERIA JACOBOWSKI MACHADO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 48 de 73

5547	VALQUÍRIA JANDREI DE FREITAS
7787	VANESSA DE FATIMA DANELLI
2175	VANESSA RIBEIRO CORTEZ
5965	VICTOR HENRIQUE GONÇALVES DE MORAIS
1222	VICTOR MATEUS LOREJANI CONTE
7194	VICTORIA APARECIDA DE SIQUEIRA
6167	VICTORIA MARIANA DOS SANTOS ROCHA DO NASCIMENTO
7092	VINICIUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
7244	VINICIUS AZEVEDO FRANÇA
6477	VINICIUS FREIRE DA SILVEIRA
9720	VINICIUS GABRIEL PADILHA TRINDADE
7395	VINICIUS LUAN LESIKO
8437	VINÍCIUS PEREIRA COSTA
1627	VITOR GABRIEL CORDEIRO DE BRITO
5140	VITOR GABRIEL FERREIRA DA SILVA
9763	VITOR HUGO SILVA DE OLIVEIRA
5867	VITOR JOSE FLORENCIO DELANORA
7862	VITÓRIA GABRIELE FERNANDES MORENO
6159	VITÓRIA SANTOS DE SOUZA
3633	VITÓRIA WEBER
5846	VITÓRIA ZOGHBI MORAIS DE OLIVEIRA
1988	WESLLEY FERNANDO DOS SANTOS
3013	WILSON DO NASCIMENTO RODRIGUES
8950	YASMIN BEPPLER DE SOUZA
2149	YORLIS DEL VALLE RODRIGUEZ APONTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 49 de 73



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

**CONVIDA** a população em geral para assistir e participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **14 de abril de 2025, às 19h, nas dependências do Auditório Acary de Oliveira, na Prefeitura Municipal**, com transmissão simultânea pelo canal da Prefeitura de Toledo no Youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCpXMueIpPn7-wyIU5MD11FQ>).

Esta audiência tem como objetivo a apresentação e discussão das propostas do anteprojeto da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029.

A participação on-line, para dúvidas em relação às propostas da Lei do Plano Plurianual 2026 a 2029, poderá ser feita pelo *chat* do Canal do Youtube durante a transmissão ao vivo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do  
Paraná, em 7 de abril de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 50 de 73

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 13886/2025 - Convite População PPA.pdf  
Data: 07/04/2025 14:55:29

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 07/04/2025 14:56:59.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 08/04/2025 12:07:24.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código 85a7813f-59eb-40fd-b156-15560c48c13d

Inserido por FERNANDO HENRIQUE PEREIRA MEOTTI em: 07/04/2025 14:55:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 07/04/2025 14:56:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 08/04/2025 12:07:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 85a7813f-59eb-40fd-b156-15560c48c13d



10/04/2025, 09:22

SEI/PMT - 0001208 - Mapeamento de Processos - Portaria de Implantação de Processo



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria da Administração

**PORTARIA Nº 013**, de 09 de abril de 2025

Dispõe sobre a criação, execução e tramitação dos tipos de processos "Compra Direta", "Pedido de Adiantamento", "Pedido de Ressarcimento" e "Pedido de Diária(s)"

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.344/2021 e suas alterações,

Considerando a implantação do processo eletrônico no Município de Toledo, por meio do Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024, que regulamentou o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para criação e tramitação de processos administrativos no âmbito do Município de Toledo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada a criação, a execução e a tramitação, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a partir de **14 de abril de 2025**, dos seguintes tipos de processos, sob a égide da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), [Decreto Municipal nº 359 de 13 de janeiro de 2022](#), [Instrução Normativa nº 01/2022, de 10 de junho de 2022](#), [Art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Toledo](#), [Decreto nº21, de 23 de fevereiro de 2005](#) e demais legislação pertinente, conforme cada caso, por meio de uma base de conhecimento com orientações sobre a condução e tipos de documentos específicos do processo:

- I - "Compra Direta"
- II - "Pedido de Adiantamento"
- III - "Pedido de Ressarcimento"; e
- IV - "Pedido de Diária(s)".

**Art. 2º** - A especificação e detalhes dos tipos de processos referidos nos incisos do artigo 1º estão descritos nos respectivos documentos denominados "Base de Conhecimento" e "Fluxograma", sendo estes os únicos documentos válidos para a definição de cada tipo de processo, os quais poderão ser acessados publicamente por qualquer usuário na Seção "Bases de Conhecimento" no Portal SEI ou em ícone específico do Sistema.

**Art. 3º** - O fluxo e a base de conhecimento mencionados no artigo 2º poderão sofrer alterações, as quais serão válidas a partir da inserção de uma nova versão no Sistema e Portal do SEI.

**Art. 4º** - A definição e a formalização das modificações deverão ser conduzidas pela unidade responsável pelo processo, em conjunto com a Unidade Gestora do SEI.

**Art. 5º** - A publicação e a divulgação da nova versão deverão ser solicitadas à Unidade Gestora do SEI.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 52 de 73

10/04/2025, 09:22

SEI/PMT - 0001208 - Mapeamento de Processos - Portaria de Implantação de Processo

**Art. 6º** - Fica determinado que, a partir de **14 de abril de 2025**, o único procedimento válido para a criação, a execução e a tramitação dos processos elencados no artigo 1º é o estabelecido nesta Portaria.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
Secretário da Administração

**ISAAC BRAGA**  
Diretor de Procedimentos e Controles de Concepção e Gestão  
Unidade Gestora do SEI TOLEDO



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Braga, Diretor(a) de Procedimentos e Controles de Concepção e Gestão**, em 09/04/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal Nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Douglas Marques, Secretário(a) da Administração**, em 10/04/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal Nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0001208** e o código CRC **CB31AD26**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2117  
[sei@toledo.pr.gov.br](mailto:sei@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.03.000228/2025-16

Documento nº 0001208v3



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 53 de 73



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná.

### TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que, entre si fazem, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, visando à cedência de servidor.

### PARTES CONVENENTES

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARIO CÉSAR COSTENARO; e

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 77.402.196/0001-75, com sede a Rua Sarandi, 1049, em Toledo, Paraná, neste ato representado por seu Presidente, o Vereador GABRIEL BUENO BAIERLE.

### MOTIVAÇÃO DO ATO

Considerando que o Município de Toledo tem condições de ceder o servidor sem prejudicar as suas atividades e atribuições institucionais, atendendo solicitação contida no Ofício nº 25/2025-CM, da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o que dispõe o artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e a Lei nº 2.200/2015 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais;

RESOLVEM as partes firmar o presente Termo de Convênio, objetivando a cedência, pelo Município de Toledo, do servidor MARCELO CRISTIANO VANZELLA, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

### DO OBJETO

O Município de Toledo cede à **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, com ônus para a origem mediante ressarcimento, o servidor **MARCELO CRISTIANO VANZELLA**, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno I, Matrícula 730981, para atuar na coordenação do Setor de Gestão de Pessoas dessa Casa de Leis.

### DO RESSARCIMENTO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** efetuará o ressarcimento ao Município de Toledo do valor correspondente ao vencimento do cargo de carreira do servidor, além dos respectivos encargos sociais, previdenciários e assistenciais, até o quinto dia útil do mês subsequente, através de conta específica a ser informada.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN  
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2000  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 54 de 73



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná.

### DAS RESPONSABILIDADES

#### Compete ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO:**

- a) ceder o servidor mencionado no objeto deste Convênio à Câmara Municipal de Toledo, pelo período de 1 (um) ano, com início em 10 de abril de 2025 e término em 9 de abril de 2026;
- b) encaminhar à Câmara Municipal os valores a serem por ela ressarcidos ao Município de Toledo, relativos à cedência do servidor objeto deste Termo, assim como os formulários das respectivas avaliações periódicas de desempenho do servidor;
- c) informar a conta bancária na qual deverão ser realizados os depósitos de ressarcimento;
- d) informar qualquer alteração de vencimentos do servidor.

#### Compete à **CÂMARA MUNICIPAL:**

- a) efetuar o controle rigoroso da frequência do servidor a ela cedido, respeitando a carga horária do cargo, não podendo a jornada semanal ultrapassar quarenta horas, e, ainda, comunicar a Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, eventuais faltas e afastamentos legais;
- b) comunicar à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo qualquer irregularidade ou inobservância de normas a que o servidor ora cedido der causa, relativamente às funções que passará a exercer na **Câmara Municipal**;
- c) comunicar previamente à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo o período em que o servidor desfrutará das férias na **Câmara Municipal**;
- d) realizar, quando solicitado pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, a avaliação de desempenho do servidor a ela cedido, preenchendo e assinando os formulários próprios;
- e) informar o meio (e-mail ou outros) para encaminhamento da solicitação de ressarcimento com os valores a serem ressarcidos ao Município, assim como possíveis alterações de valores;
- f) ressarcir ao Município de Toledo, até o 5º dia útil de cada mês, os valores correspondentes aos vencimentos, vantagens e demais encargos relativos ao vínculo funcional do servidor;
- g) realizar o pagamento de outros benefícios, que entender pertinente, diretamente ao servidor cedido.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN  
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 55 de 73



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná.

### DURAÇÃO DA CEDÊNCIA

A cedência objeto do presente Convênio será pelo período de 1 (um) ano, com início em 10 de abril de 2025 e término em 9 de abril de 2026, podendo ser renovada, mediante prévio acordo entre as partes.

### DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

O presente Termo poderá, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente, em caso de necessidade, pelo Município de Toledo, ou resiliado mediante acordo entre as partes.

### DO REFERENDO

Este Termo será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), da Lei Orgânica do Município de Toledo e da Lei nº 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

### DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 7 de abril de 2025.

*Assinatura Eletrônica*

**MARIO CÉSAR COSTENARO**

Prefeito do Município de Toledo

*Assinatura Eletrônica*

**GABRIEL BUENO BAIERLE**

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

**GABRIEL**

**BUENO**

**BAIERLE:0844**

**1718911**

Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911  
Dados: 2025.04.09 10:01:58 -03'00'

TESTEMUNHAS:

*Assinatura Eletrônica*

**JOÃO CARLOS POLETTO**

Procurador-Geral do Município de Toledo

*Assinatura Eletrônica*

**EDUARDO HOFFMANN**

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Toledo

**EDUARDO  
HOFFMANN**

Assinado de forma digital por EDUARDO HOFFMANN  
Dados: 2025.04.09 12:44:36 -03'00'

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN  
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 56 de 73

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 13801/2025 - Termo de Convênio - cedência Marcelo Cristiano Vanzella à Câmara Municipal .pdf  
Data: 07/04/2025 11:04:12

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTO em 07/04/2025 14:56:08.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 08/04/2025 16:32:55.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código e228c5d3-5c80-49ca-8ac6-8d9c75dfbc4b



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 57 de 73

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº 83, de 9 de abril de 2025

Constitui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, para o exercício de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

na forma do artigo 82-H da Lei 1822/1999, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo e, considerando o artigo 3º do Ato nº 62/2022, que regulamenta procedimentos preliminares para instauração de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, para o exercício de 2025, composta por servidores que encaminharam, via protocolo, carta de intenção observado o disposto no edital de convocação:

- a) Fabiano Scuzziato;
- b) Rodrigo Antonio Bilibio;
- c) Simone Radons Mombach.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 9 de abril de 2025.

GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08  
441718911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:084417189  
11  
Dados: 2025.04.09  
11:00:50 -03'00'

GABRIEL BAIERLE  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 58 de 73



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 117, de 8 de abril de 2025

Dispõe sobre o uso de ferramentas de inteligência artificial (IA) nas atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução dispõe sobre o uso de ferramentas de inteligência artificial (IA) nas atividades legislativas e administrativas na Câmara Municipal de Toledo.

**Art. 2º** - Fica autorizado o uso de ferramentas de IA na elaboração de documentos, estabelecendo a obrigatoriedade de revisão humana para garantir a conformidade com os princípios legais e administrativos, sendo vedado o uso exclusivo dessas ferramentas na elaboração de documentos sem revisão humana.

§ 1º - A revisão dos documentos gerados por IA será realizada por servidores públicos designados para essa função, os quais deverão:

I - verificar a precisão e coerência das informações;

II - corrigir eventuais erros e inconsistências;

III - garantir a conformidade com a legislação vigente; e

IV - identificar e sinalizar qualquer risco decorrente do uso de IA na produção documental.

§ 2º - É vedado o uso de informações pessoais sensíveis, observado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

§ 3º - O servidor responsável pela revisão responderá integralmente pelo conteúdo do documento, inclusive por omissão, podendo ser responsabilizado administrativamente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 8 de abril de 2025.

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal

**ROBERTO DE SOUZA**  
Primeiro-secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 59 de 73

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo – CMPCT

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025

#### REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos todos os Conselheiros Titulares do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo – CMPCT, assim como os demais interessados, para reunião ordinária no dia 15 de abril de 2025, às 10:00h, no auditório do Museu Histórico Willy Barth, situado à Rua Guarani nº 3843, Vila Becker, Toledo/PR.

#### Pautas:

1. Apresentação de novos membros;
2. Leitura da Carta de Renúncia do Presidente do CMPCT;
3. Eleição de novo presidente e vice presidente do CMPCT;
4. Elaboração do cronograma de reuniões 2025;
5. Aprovação da Ata reunião extraordinária 03 – 2024;
6. Apresentação e avaliação de relatório para definir o destino dos objetos presentes no espaço do auditório no Centro Cultural Ondy Helio Niederauer;
7. Assuntos Gerais.

Toledo, 09 de abril de 2025.

**Felipe de Andrade Sanches.**

Secretário Executivo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo  
CMPCT



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 60 de 73

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 14452/2025 - Convocação Reunião CMDPC.pdf  
Data: 09/04/2025 14:36:51

Assinatura avançada realizada por: FELIPE DE ANDRADE SANCHES em 09/04/2025 14:38:33.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 455165f9-ab23-4c66-9ba0-2c5396f15f99



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 61 de 73



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 12, de 2 de abril de 2025.

Delibera pela composição da Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 02 de abril de 2025**, às 08h15min, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sita na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

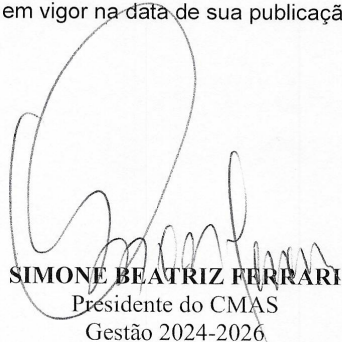
#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a composição da Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, como segue:

Ana Clara Schneider;  
Cíntia Regina Brun;  
Adenilsa Eva Batista;  
Marília Borges Leite;  
Rachel Lucia Hech; e  
Rejane Marlene Linck Neumann

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 2 de abril de 2025.

  
**SIMONE BEATRIZ FERRARI**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TOLEDO - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 13, de 2 de abril de 2025.**

**Oficializa a substituição de representante suplente do segmento Representantes de Organizações dos Trabalhadores do Setor da Política de Assistência Social no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 02 de abril de 2025**, às 08h15min, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sita na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando o Decreto Nº 1.392 de 31 de janeiro de 2025, que homologou a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo-PR, Gestão 2024-2026;

Considerando o Relatório Final da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Composição do CMAS de Toledo/PR - Gestão 2024-2026;

Considerando vacância de membro suplente do segmento Representantes de Organizações dos Trabalhadores do Setor da Política de Assistência Social no CMAS, em decorrência de reestruturação nos cargos de gestão da Secretaria de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Oficializar a substituição de representantes titular e suplente do segmento Representantes de Organizações dos Trabalhadores do Setor da Política de Assistência Social, passando o inciso VII do do Artigo 1º do Decreto Nº 1.392 de 31 de janeiro de 2025 a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

....

**VII - representantes de Organizações dos Trabalhadores do Setor da Política de Assistência Social:**

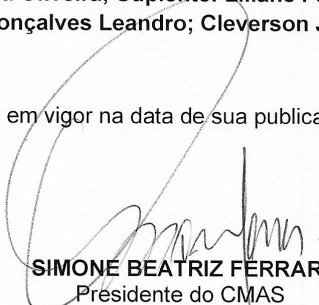
**a) Titular: Florinda Aparecida Oliveira; Suplente: Liliane Ferreira Sato**

**b) Titular: Rodrigo Daniel Gonçalves Leandro; Cleverson Jansen dos Santos**

...”

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 2 de abril de 2025.

  
**SIMONE BEATRIZ FERRARI**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TOLEDO - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 14, de 02 de abril de 2025.**

**Oficializa a substituição de representante da Secretaria de Assistência Social no CMAS.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, Sra. Simone Beatriz Ferrari, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º, do seu Regimento Interno, vem tornar público o que segue:

Considerando o recebimento por meio eletrônico de solicitação de desligamento do CMAS, em virtude de exoneração a pedido do cargo público no Município, do Conselheiro Suplente Alessandro Aparecido Sunahara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Oficializar a substituição de representante da Secretaria de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, passando o inciso I do Artigo 1º do Decreto Nº 1.392 de 31 de janeiro de 2025, que nomeou os membros para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo (CMAS), gestão 2024/2026, a vigorar com a seguinte alteração:


“Art. 1º...

**I - representantes da Secretaria de Assistência Social:**

- a) Titular: Simone Beatriz Ferrari; Suplente: Jaqueline Nadir da Silva de Souza;**
- b) Titular: Jean Michell Fagundes Bispo; Suplente: Franciele de Souza; e**
- c) Titular: Cíntia Regina Brun; Suplente: Mônica da Silva;...”**

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 02 de abril de 2025.

  
**SIMONE BEATRIZ FERRARI**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TOLEDO - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 15, de 2 de abril de 2025.**

**Oficializa a substituição de representante da Associação Promocional e Assistencial de Toledo – APA Lar dos Idosos no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 02 de abril de 2025**, às 08h15min, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sita na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando o recebimento do ofício nº 06/2025 da Associação Promocional e Assistencial de Toledo – APA Lar dos Idosos, datado de 17 de março de 2025, no qual consta solicitação de substituição de representante, em todas as atribuições da referida entidade no CMAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Oficializar a substituição de representante da Associação Promocional e Assistencial de Toledo – APA Lar dos Idosos no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná;

**Art. 2º** – O Decreto Nº 1.392 de 31 de janeiro de 2025, que homologou a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo-PR, Gestão 2024-2026, no inciso X do Artigo 1º do Decreto Nº 1.392 de 31 de janeiro de 2025, que homologou a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – gestão 2024-2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

**X - representantes de Entidades Prestadoras de Serviços de Proteção Social Especial:**

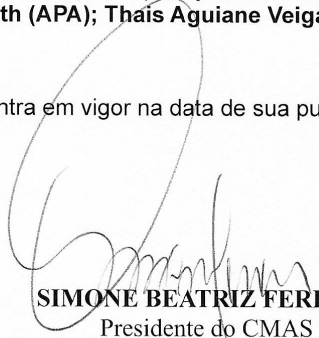
**a) Titular: Ana Clara Schneider (APAE); Suplente: Bruna dos Santos Paulo (APAE); e**

**b) Titular: Veronica Mareth (APA); Thaís Aguiane Veiga Janelo Guintalia (APA);**

...”

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 2 de abril de 2025

  
**SIMONE BEATRIZ FERRARI**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 65 de 73



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

#### RESOLUÇÃO Nº 16, de 2 de ABRIL de 2025.

**Delibera pela atualização na composição das Comissões Permanentes de Trabalho do CMAS – gestão 2024-2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 02 de abril de 2025**, às 08h15min, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sita na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 13, de 02 de abril de 2025, que homologou a substituição de representantes titular e suplente do segmento Representantes de Organizações dos Trabalhadores do Setor da Política de Assistência Social na composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo-PR, gestão 2024-2026;

Considerando a Resolução nº 14, de 02 de abril de 2025, que homologou a substituição de representante da Secretaria de Assistência Social na composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo-PR, gestão 2024-2026;

Considerando a Resolução nº 15, de 02 de abril de 2025, que homologou a substituição de representante da Associação Promocional e Assistencial de Toledo – APA Lar dos Idosos na composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo-PR, gestão 2024-2026;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a atualização na composição das Comissões Permanentes de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo – CMAS, gestão 2024-2026, como segue:

#### **I – Comissão Técnica**

**Presidente:** Franciele De Souza

Adelia Rodrigues de Souza

Ana Clara Schneider

Edmara de Souza

Janici Aparecida Alves

Jaqueline Nadir Da Silva de Souza

Liliani Ferreira Sato

Renate Neumann Schewe Cardoso

Simone Beatriz Ferrari



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TOLEDO - PR**

**II – Comissão de Fiscalização**

**Presidente:** Cinthia Regina Brun

Ademilson Luiz Do Nascimento

Adriel José De Quadros

Alessandro da Costa

Esther Luiza De Souza Lemos

Jean Michell Fagundes Bispo

Jéssica Matos Dutra Bortoloto

Keila Daniela Mariano Bet

Mônica da Silva

Rodrigo Daniel Gonçalves Leandro

Silvana Aparecida Ramos Alves Ferreira

Veronica Mareth

**III – Comissão de Orçamento**

**Presidente:** Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza

Esther Luiza De Souza Lemos

José Claudio Pereira

Simone Beatriz Ferrari

Thiago D'Arisbo

Edmara de Souza

Thais Aguiane Veiga Janelo Guintalia

**IV – Comissão de Acompanhamento das Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social:**

**Presidente:** Tatiani Maria Finkler de Lima

Adenilsa Eva Batista

Bruna Dos Santos Paulo

Daiane Cristina Camargo Ferreira

Florinda Aparecida De Oliveira

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 2 de abril de 2025

**SIMONE BEATRIZ FERRARI**

Presidente do CMAS

Gestão 2024-2026



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TOLEDO - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 17, de 2 de ABRIL de 2025.**

**Delibera pela aprovação da Prestação  
de Contas do Piso Único da  
Assistência Social 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 02 de abril de 2025**, às 08h15min, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sita na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a Prestação de Contas do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social - Piso Único de Assistência Social, referente ao ano de 2024 (janeiro a dezembro), conforme especificado abaixo:

- I – Valor previsto para este repasse: R\$ 240.000,00
- II – Valor recebido no período: R\$ 165.000,00
- III – Valor gasto no período: R\$ 32.028,95

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 2 de abril de 2025.

  
**SIMONE BEATRIZ FERRARI**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026



## CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 1, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

**Homologa a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR de Toledo/PR para o biênio 2025-2027.**

A Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH, na ocasião, em nome do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo - COMPIR, órgão consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas, programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade racial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.848/2024, nos termos da Lei nº 12.288/2010 (Estatuto de Igualdade Racial), em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de março de 2025 às 08h30 no Auditório da Câmara de Vereadores de Toledo, sito à Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Tancredo Neves:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR do Município de Toledo para a gestão compreendida entre 2025 a 2027.

**Art. 2º** - Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal Nº 2.848/2024, os seguintes conselheiros:

I – Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Embaixada Solidária:

Titular: Pierre-Erick Bruny; Suplente: Pedro Firmino João Chimuco.

b) Associação Esportiva, Social e Cultural Capoeira Arte Luta Brasileira:

Titular: Carlos Roberto Pereira; Suplente: Thays Shyanne Pereira.

c) APP Sindicato:

Titular: João Batista Rodrigues Lopes; Suplente: Iracema Maria de Sá.

d) Cáritas Diocesana de Toledo:

Titular: Alex Sander da Silva; Suplente: Marcus Vinicius de Jesus Sanita.

e) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM:

Titular: Rosely Aparecida Faria; Suplente: Ana Carolina de Paula.

f) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC:

Titular: Eliana Teixeira Pinto Massola; Suplente: Gislaíne Aparecida de Oliveira.

g) Ordem dos Advogados do Brasil de Toledo – OAB:

Titular: Emmanuel Stessy Amoa Rodrigues da Guia Nyamien; Suplente:

Elisângela Aparecida Florindo Benke.

**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**

Rua México, 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2403

E-mail: [gabinetesmdh.toledo@gmail.com](mailto:gabinetesmdh.toledo@gmail.com)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 69 de 73



## CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Município de Toledo

Estado do Paraná

h) Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE:

Titular: Alex Oliveira da Conceição; Suplente: Mylena Cristina de Assis Marcelo.

II – Representantes do Poder Público:

Econômico:

a) Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento

Titular: Francielly Torres Carpenedo; Suplente: José Nilton Rodrigues.

b) Secretaria de Assistência Social:

c) Titular: Amanda da Silva dos Santos; Suplente: Iracema Lorscheitter de Melo.

d) Secretaria da Cultura:

Titular: Andressa Vruck; Suplente: Gabrielli De Bona Casagrande.

e) Secretaria da Educação:

Titular: João Paulo Bertoldo; Suplente: Cristiane Paula Ferrari Barcellos.

f) Secretaria de Esportes e Lazer:

Titular: Cleversson Morgan Garicoix; Suplente: Ivair Ferreira dos Santos.

Desenvolvimento Humano:

g) Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e

Titular: Késsi Rudek; Suplente: Cristina Becker.

h) Secretaria da Saúde:

Titular: Tailis Cristina da Silva Rocha; Suplente: Tainara Gama Balbinoti.

i) Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana:

Titular: Ronaldo Vitalino Rodrigues; Suplente: Claudemir da Silva Oliveira.

**Art. 3º** - Esta resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Toledo, 19 de março de 2025.

*(assinado digitalmente)*

**SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA**

Secretária de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

Portaria nº 12 de 1º de janeiro de 2025

Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH

Rua México, 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2403

E-mail: [gabinetesmdh.toledo@gmail.com](mailto:gabinetesmdh.toledo@gmail.com)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 70 de 73

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 14032/2025 - Resolução nº 1 - Homologa a composição do COMPIR 2025-2027.pdf

Data: 08/04/2025 10:38:24

Assinatura avançada realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 08/04/2025 11:22:58.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 56be47d4-0777-435f-92e8-cd8f59c8f384



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 71 de 73



## CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO -CAST** e **ARLETE JOSEFINA LEONARDI**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST**, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, **IEDA ROSA GRESSELLE**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.238.512-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 565.849.899-68.

**CONTRATADA: ARLETE JOSEFINA LEONARDI**, pessoa física, portadora do RG nº 909.297-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 553.821.349-87, residente e domiciliada na Rua Ramiro Zibetti, nº 826, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-025, na cidade de Toledo/PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2021, de 30 de março de 2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2021, cujo objeto é locação de imóvel (Sala 03) para a sede da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, resolvem, de comum acordo, ADITÁ-LO, conforme solicitação da Contratante mediante Ofício nº 12/2025 e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 14/03/2025, em observância ao parágrafo único da Cláusula VI do contrato 001/2021, com amparo legal no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de locação do imóvel objeto do contrato nº 001/2021, ficando certo que o referido prazo finda em **02 de abril de 2026**, e por consequência, fica prorrogado por um período de **13 (treze) meses** o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula III do contrato original, neste reajustando o valor em 4,86% de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses, passando o valor de R\$ 1.213,71 (Hum mil, duzentos e treze reais e setenta e um centavos) para R\$ 1.272,78 (Hum mil, duzentos e dois reais e oito centavos) mensais, a contar a partir de 01 de abril de 2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 31 de março de 2025.

**IEDA ROSA GRESSELLE**  
SUPERINTENDENTE DA CAST/CONTRATANTE

**ARLETE JOSEFINA LEONARDI**  
LOCADORA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 72 de 73



## CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

### ATA nº 03/2025

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e quinze minutos, nas dependências da CAST, sito à Rua Almirante Barroso, 2997, Toledo Pr, reuniram-se a Superintendente e os Conselheiros eleitos no mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, para o Conselho Diretor da CAST, triênio 2025/2027, conforme publicado no Órgão Oficial Edição nº 4140 de 07 de novembro de 2024, que foram empossados no dia quatro de abril de dois mil e vinte e cinco. Estavam presentes Angela Maria Zoletti, Eloi Italo Groeler, Marinês Bettega, Noeli Salete Fornari, Marta Fath e Sidney Fernando Kuhn e, Arlete Suzana Dalmaso Kerscher, Conselheira indicada pelo Executivo Municipal. A reunião teve como pauta única a eleição para Presidente do Conselho por um período de 12 (doze) meses conforme estabelecido na Lei 2.182/2014. Após a Superintendente solicitar a manifestação dos interessados em se candidatar ao cargo, a Conselheira Noeli Salete Fornari se disponibilizou para concorrer, sendo candidata única e foi eleita, por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h45 e eu, Ieda Rosa Greselle, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelos Conselheiros presentes.

Ieda Rosa Greselle  
**Superintendente da CAST**

Noeli Salete Fornari  
**Presidente do Conselho**

Arlete S. D. Kerscher

Marinês Bettega

Rodrigo Melonari  
**Ausência Justificada**

Eloi Italo Groeler

Wilmar da Silva

Angela Maria Zoletti

Marta Fath

Sidney Fernando Kuhn



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2025

Edição nº 4308

Página 73 de 73

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.